



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e6f69-45b7-80ae-34828c0a1072



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

CASINHAS/PE

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS -
FUNPRECA**

NOTA TÉCNICA ATUARIAL Nº 2023.000579.1

RPPS SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA

DATA BASE: 31/12/2022

CIVIL

VERSÃO 01

PAULO KAUI AMORIM PINTO

MIBA Nº 3.479

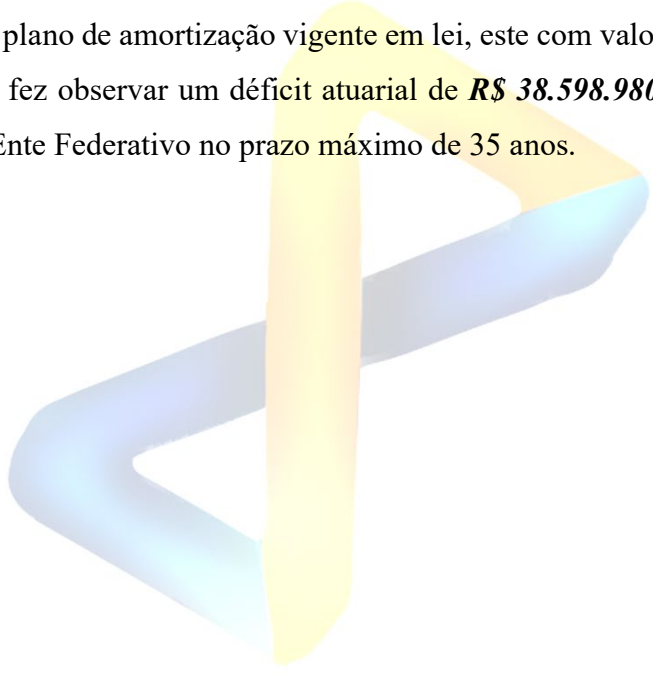
2023



SUMÁRIO EXECUTIVO

Na qualidade de atuários responsáveis pelo Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município **CASINHAS/PE**, administrado pelo **Fundo Previdenciário do Município de Casinhas - FUNPRECA**, apresentamos neste relatório, sua situação atuarial, com data focal em 31/12/2022.

Atendendo ao disposto na legislação federal, as premissas e hipóteses levadas em consideração e as metodologias utilizadas para fins de cálculo, o presente Relatório de Avaliação Atuarial encontrou uma **situação deficitária** para o Regime Próprio de Previdência Social do Município **de CASINHAS/PE** no valor de **R\$ 172.028.262,55** (levando em conta o plano de amortização vigente em lei, este com valor presente de **R\$ 133.429.282,00**, nos fez observar um déficit atuarial de **R\$ 38.598.980,55**), que deverá ser financiado pelo Ente Federativo no prazo máximo de 35 anos.





SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	7
2.1. <i>Normas Gerais</i>	7
2.2. <i>Bases Municipais</i>	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS	10
3.1. <i>Benefícios Previdenciários do RPPS</i>	10
3.2. <i>Condições de Elegibilidade</i>	10
➤ <i>Aposentadoria Voluntária</i>	10
➤ <i>Aposentadoria Compulsória</i>	11
➤ <i>Aposentadoria Especial</i>	11
➤ <i>Regras de Transição</i>	12
➤ <i>Pensão por Morte</i>	13
4. REGIMES FINANCEIROS & MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1. <i>Regimes Financeiros</i>	14
4.2. <i>Método de Financiamento</i>	14
4.3. <i>Resumo</i>	16
5. HIPÓTESES ATUARIAIS & PREMISSAS	17
5.1. <i>Hipóteses Biométricas</i>	17
5.2. <i>Hipóteses Demográficas</i>	17
5.3. <i>Hipóteses Econômicas</i>	18
5.4. <i>Demais Premissas & Hipóteses</i>	19
6. BASE CADASTRAL.....	20
6.1. <i>Dados Fornecidos e sua Descrição</i>	20
6.2. <i>Situação Funcional dos Servidores</i>	21
6.3. <i>Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral</i>	21
6.4. <i>Recomendações para Melhoria da Base Cadastral</i>	22
7. RESULTADO ATUARIAL.....	24
7.1. <i>Valor Atual dos Salários Futuros</i>	24
7.2. <i>Ativos Garantidores</i>	24
7.3. <i>Reserva Matemática</i>	25
7.4. <i>Compensação Previdenciária</i>	27
7.5. <i>Resultado Atuarial</i>	27



8. CUSTO & PLANO DE CUSTEIO.....	30
8.1. <i>Valores das Remunerações e Proventos Atuais</i>	30
8.2. <i>Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Benefício e Custo Administrativo</i>	30
8.3. <i>Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Regime de Financiamento e Custo Administrativo</i>	31
9. COMPARATIVO DAS AVALIAÇÕES.....	32
10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	37
10.1. <i>Principais Causas do Déficit</i>	37
10.2. <i>Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit</i>	37
10.3. <i>Equacionamento do Déficit</i>	38
10.4. <i>Alíquotas de Equilíbrio</i>	41
11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	43
11.1. <i>Levantamento das Despesas Administrativas</i>	43
11.2. <i>Estimativa de Despesa Administrativas para o Próximo Exercício</i>	43
11.3. <i>Recomendações de Manutenção ou Alteração</i>	43
12. PARECER ATUARIAL.....	44
ANEXO I - CONCEITOS & DEFINIÇÕES.....	49
ANEXO II – ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....	51
ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	58
ANEXO IV – SEGMENTAÇÃO DO CUSTO DE BENEFÍCIOS ATÉ 15/12/1998.....	59
ANEXO V – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NOS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	60
ANEXO VI – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO).....	62
ANEXO VII – DURATION.....	66
ANEXO VI – TÁBUAS BIOMÉTRICAS UTILIZADAS.....	67



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Atuarial é um estudo técnico, elaborado para dimensionar os custos necessários visando a manutenção e propor as adequações necessárias com intuito de garantir a viabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de **CASINHAS/PE**, administrado pelo **Fundo Previdenciário do Município de Casinhas - FUNPRECA**, sempre de acordo com o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no Art. 40 da Constituição Federal/1988:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Neste contexto, por força da Lei n° 9.717/98, que regulamenta os RPPS's, da Lei Complementar n° 101/2000 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, um conjunto de medidas devem ser implementados, como relatórios e demonstrativos, com a finalidade de assegurar suas contas. Desta forma, o caráter contributivo e o princípio do equilíbrio atuarial constituem desafios na previdência e são fortemente dependentes de mecanismos de transparência, fiscalização e controle.

Tal avaliação, dividida entre Plano Previdenciário, Plano Financeiro (caso o RPPS possua segregação de massas vigente em lei) e grupo de Segurados Mantidos pelo Tesouro (municipal, estadual, distrital ou federal), é denominada como Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), estruturada através de bases, as quais englobam todas as variáveis que embasarão a obtenção do resultado atuarial, quais sejam:

- 1) **Base Normativa:** Corresponde as leis destinadas ao respectivo nível do serviço público a que se enquadra o RPPS.
- 2) **Base Cadastral:** Contempla as informações cadastrais da base de segurados do RPPS como, por exemplo, o órgão público a que estão vinculados esses segurados, a situação do segurado – se este é ativo, inativo ou pensionista –, se possui ou não critério diferenciado para aposentadoria, salários e idades médias,



bem como a folha de pagamentos total para cada grupo de segurados do RPPS. Também é incluída nesta base a avaliação do atuário quanto a consistência da base cadastral a ele encaminhada pelos servidores do RPPS. Conforme disposto na Portaria nº 1.467/2022 MTP, artigo 47º, §1º), a base cadastral deve estar atualizada até 120 dias da data focal (data base) da avaliação atuarial.

- 3) **Base Técnica:** Nesta base são definidos os métodos de financiamento para cada um dos benefícios garantidos pelo RPPS, além da lei que fundamenta cada tipo de cobertura. Também são dispostas todas as hipóteses demográficas, econômicas, financeiras e biométricas, necessárias para a elaboração da avaliação atuarial.
- 4) **Resultados:** Onde é estruturado o balanço atuarial, sendo mensurada a situação das reservas constituídas frente às reservas a constituir, bem como a expectativa de receitas e despesas com benefícios previdenciários no exercício financeiro para que seja mensurada a situação do resultado previdenciário do RPPS.

Esta avaliação já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 30/11/2022.



2. BASE NORMATIVA

2.1. Normas Gerais

- **Constituição Federal de 1988** e suas alterações.

- **Lei 9.717/1998:** Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Decreto 3.112/1999:** Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **Decreto 3.788/2001:** Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

- **Lei 10.887/2004:** Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

- **Portaria MPS 402/2008:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.



- **Portaria MPS 746/2011:** Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- **Portaria MPS 21/2013:** Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- **Portaria MPS 463/2014:** Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- **Portaria MTP nº 1.467/2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. **Bases Municipais**

- **Lei Municipal nº 70/2001:** Cria o RPPS do Município de **Casinhas**, Estado de Pernambuco, em conformidade com a Legislação Federal.
- **Lei Municipal nº 132/2004:** Revoga à Lei nº 70/2001 e reestrutura o RPPS do Município de **Casinhas/PE**. Em conformidade com a Emenda Constitucional 41/2003.
- **Lei Municipal nº 132/2004:** Altera as alíquotas de custo normal e custo suplementar do plano de custeio do **RPPS de Casinhas**.
- **Leis Municipal nº 281/2013, nº 285/2013 e nº 335/2017:** Dispõem sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do **Município de Casinhas/PE** com o seu **RPPS – FUNPRECA**.



- **Lei Municipal nº 4/2020:** Estabelece regras para o Regime próprio de Previdência Municipal de **Casinhas**, para adequação à reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional no 103/2019.
- **Lei Municipal nº 5/2020:** Altera a alíquota de custo normal para 14%.





3. PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1. *Benefícios Previdenciários do RPPS*

Os benefícios estão previstos na Lei Municipal nº 4/2020, que adequa o Regime Próprio de Previdência Social do Município à reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em conformidade com o artigo 47 da Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, o qual dará suporte aos servidores públicos, excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, que são regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estando previsto os seguintes benefícios a serem pagos:

I – Quanto ao segurado:

- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
- Aposentadoria Compulsória
- Aposentadoria Especial (Professores)
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

II – Quanto aos dependentes:

- Pensão por morte;

3.2. *Condições de Elegibilidade*

O plano de benefícios será dividido da seguinte forma para cálculo dos custos e reservas matemáticas, amparados pela *Lei Municipal nº 132/2004*, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de *Casinhas/PE*, quando necessário:

- *Aposentadoria Voluntária*

A aposentadoria voluntária consiste na determinação de uma renda vitalícia ao segurado que cumprir todos os requisitos, cumulativamente, para aquisição deste benefício.



- 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta) anos de idade, se mulher;
- Tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
- Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.

➤ ***Aposentadoria Compulsória***

O segurado será aposentado automática e compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

➤ ***Aposentadoria Especial***

A aposentadoria especial consiste em um direito de se aposentar antes do restante dos servidores desde que preenchidas as condições específicas para tal. Essa aposentadoria é aplicável aos professores que confirmarem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

Para esses casos, a idade e tempo de contribuição são reduzidos em 5 (cinco) anos.

- 60 (sessenta) anos de idade, se homem e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição;
- Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.

O servidor ativo professor que confirmar tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio até a data de entrada do vigor da Lei Municipal nº 4/2020 terão as seguintes regras de transição:

- 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem; e, 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher;
- 30 (trinta) anos de tempo de contribuição se homem, e 25(vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher.
- Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;



- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria; e,
- O somatório da idade e do tempo de contribuição deve ser 81(oitenta e um) pontos se mulher; e 91(noventa e um) pontos se homem.

➤ ***Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho***

A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho consiste em uma renda mensal paga ao segurado considerado incapaz, enquanto permanecer na situação, sendo esta incapacidade verificada em exame médico realizado por uma junta médica indicada pelo regime.

- I. O servidor que se enquadrar nesse benefício terá os proventos calculados da seguinte forma:
 - Se a doença for considerada grave ou acidente de serviço, os proventos serão calculados pela integralidade mais paridade;
 - Se a doença for considerada não grave os proventos serão calculados pela proporcionalidade mais paridade.

➤ ***Regras de Transição***

Regra de Transição 01

Ao servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 26 de junho de 2020, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher;
- 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher;
- 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; e,
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.



- Para o titular do cargo de professor que comprove tempo efetivo de exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzirão em 05 (cinco) anos.

Regra de Transição 02

Ao servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público até 26 de Junho de 2020, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 60 (sessenta) anos de idade, se homem e 55 (cinquenta cinco) anos de idade, se mulher;
- 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher;
- 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; e,
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.
- Período adicional de contribuição corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, em 16 de dezembro de 2021, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.
- Para o titular do cargo de professor que comprove tempo efetivo de exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzirão em 05 (cinco) anos.

➤ *Pensão por Morte*

A pensão por morte consiste em um benefício mensal, vitalício ou temporário, de acordo com a situação do beneficiário do segurado, concedido aos dependentes do servidor falecido, sendo este ativo ou aposentado.



4. REGIMES FINANCEIROS & MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. Regimes Financeiros

Os regimes financeiros correspondem a métodos de financiamentos que garantam as obrigações previamente assumidas pelo plano de benefícios previdenciários. Existem algumas formas para o financiamento, pode-se citar o Regime Financeiro de Repartição simples, Regime de Capitalização e o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura previstos na portaria nº 1.467 de 2022. Desta forma, de acordo com o Art. 31 pode-se definir como a quantificação das contribuições fundamentais para pagamento de benefícios e demais despesas previdenciárias.

Nesse sentido, a referida portaria traz que o Regime Financeiro de Capitalização, no qual o valor atual total das contribuições normais e suplementares, acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento dos benefícios futuros até sua extinção. Requerendo a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder, até a data prevista para o início do benefício e a provisão matemática de benefícios concedidos a partir da data de concessão.

Partindo para o Regime Financeiro de Repartição Simples tem-se que o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras de um único período é igual ao valor atual de todos os benefícios deste único período.

Por fim, tem-se o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras é igual ao valor atual de todos os pagamentos de benefícios futuros, considerando até a extinção da massa. Defende a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada provento, com início na data de concessão.

4.2. Método de Financiamento

Nos benefícios que utilizam o regime financeiro de capitalização existem diferentes formas de distribuição dos custos ao longo do tempo de serviço do segurado. Os métodos de financiamento têm como objetivo determinar o nível de pagamento de contribuições capazes de garantir o pagamento dos benefícios futuros.



- **Crédito Unitário Projetado:** No método Crédito Unitário Projetado as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e na constituição da Reserva Matemática é considerado o salário projetado. O Custo Normal é distribuído entre a data de entrada no município e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A parcela da Reserva Matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data de concessão do benefício é equivalente à proporção de tempo que falta para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição.
- **Idade Normal de Entrada:** No método da Idade Normal de Entrada as contribuições são mais niveladas ao longo da Fase Contributiva e a constituição da Reserva Matemática se dá de forma exponencial. O Custo Normal é distribuído entre uma idade hipotética de entrada considerada como início da capitalização e a idade de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada considerando uma anuidade, com crescimento salarial, temporária entre a referida idade de entrada no plano e a aposentadoria.
- **Prêmio Constante individual:** Trata-se de método análogo à Idade Normal de Entrada, porém considera como idade de entrada aquela averbada, constante da base cadastral, não se reconhecendo quaisquer prestações anteriores à data de criação do RPPS.
- **Método Agregado:** Diferentemente dos outros métodos descritos acima, não considera a ideia de passivo atuarial a constituir, com isso a provisão matemática a constituir ao longo do tempo é igual a zero. Por essa razão o método agregado é também chamado de método de capitalização ortodoxa. O Custo Normal calculado por este método é equivalente ao cálculo do método Idade Normal de Entrada para um participante que não possui tempo anterior de serviço. Assim o Custo Normal é igual para todos os participantes, sendo classificado como um método coletivo, ideal para planos de benefícios em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição.



4.3. *Resumo*

A presente avaliação considerou os seguintes regimes financeiros e métodos de financiamento para o cálculo do custo do plano e reservas matemáticas para pagamento dos benefícios assegurado pelo **FUNPRECA-PE**:

Tabela 01 – Resumo dos Regimes Financeiros & Métodos de Financiamento por Benefício

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
<i>Aposentadoria Voluntária e Compulsória</i>	Regime de Capitalização	Crédito Unitário Projetado
<i>Reversão à Pensão por Morte de Aposentadoria Voluntária e Compulsória</i>	Regime de Capitalização	Crédito Unitário Projetado
<i>Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho</i>	Repartição de Capitais por Cobertura	-
<i>Reversão à Pensão por Morte de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho</i>	Repartição de Capitais por Cobertura	-
<i>Pensão por Morte</i>	Repartição de Capitais por Cobertura	-



5. HIPÓTESES ATUARIAIS & PREMISAS

5.1. Hipóteses Biométricas

Conforme art. 33 da Portaria MF 1.467/2022, foram realizados testes de aderência e estas tábuas foram as que apresentaram maior aderência para com a base cadastral encaminhada pelo RPPS:

Tabela 02 – Tábuas Biométricas

HIPÓTESE	MASCULINO	FEMININO
<i>Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase Laborativa)</i>	IBGE 2021 Extrapolada - Masculina	IBGE 2021 Extrapolada - Feminina
<i>Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase Pós - Laborativa)</i>	IBGE 2021 Extrapolada - Masculina	IBGE 2021 Extrapolada - Feminina
<i>Tábua de Mortalidade de Inválidos</i>	IBGE 2021 Extrapolada - Geral	IBGE 2021 Extrapolada - Geral
<i>Tábua de Entrada em Invalidez</i>	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
<i>Tábua de Morbidez</i>	Não se aplica	Não se aplica

5.2. Hipóteses Demográficas

Tabela 03 – Hipóteses Demográficas

DESCRIÇÃO	HIPÓTESE
<i>Rotatividade</i>	0,00%
<i>Expectativa de Reposição de Segurados</i>	0,00%
<i>Idade de Ingresso no Mercado de Trabalho</i>	Art. 40 da Portaria 1.467/2022



Tabela 04 - Idade Média de Aposentadoria Programada dos Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	MASCULINO	FEMININO
Servidor Professor	59,46	53,47
Outros Servidores	61,38	57,11

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo **FUNPRECA**

Composição Familiar: Considerando as características da concessão dos benefícios de reversão em pensão por morte das aposentadorias de servidor ativo e inativo, foi utilizada a função Heritor, que representa o gasto em termos de anuidades atuariais com as pensões dos dependentes, previsto no Art.42 da portaria 1.467/2022:

Art. 42. Na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, deverá ser estimada a composição do grupo familiar para fins de cálculo do compromisso gerado pela morte de segurado ou aposentado com o pagamento de pensões por morte, sempre numa perspectiva conservadora quanto aos impactos nos custos e provisões.

5.3. *Hipóteses Econômicas*

Tabela 05 – Hipóteses Econômicas

DESCRIÇÃO	HIPÓTESE
<i>Taxa de Juros</i>	4,68% a.a.
<i>Taxa de Crescimento da Remuneração</i>	1,00% a.a.
<i>Taxa de Crescimento dos Benefícios</i>	0,00% a.a.
<i>Fator de Determinação</i>	97,47% a.a.



5.4. Demais Premissas & Hipóteses

Tabela 06 – Demais Premissas & Hipóteses

DESCRIÇÃO	PREMISSA/HIPÓTESE
<i>Compensação Previdenciária</i>	O FUNPRECA possui convênio de COMPREV junto ao Ministério da Economia
<i>Data de Criação do RPPS</i>	03/10/2005
<i>Contribuição Normal do Patrocinador para os Servidores Ativos</i>	15,05%
<i>Contribuição Normal do Patrocinador para os Servidores Inativos</i>	0,00%
<i>Contribuição Normal do Patrocinador para os Pensionistas</i>	0,00%
<i>Contribuição Normal para os Servidores Ativos</i>	14,00%
<i>Contribuição Normal para os Servidores Inativos</i>	14,00% sobre o excedente entre o valor do provento e o Teto do RGPS
<i>Contribuição Normal para os Pensionistas</i>	14,00% sobre o excedente entre o valor da pensão e o Teto do RGPS
<i>Contribuição Administrativa do Patrocinador</i>	2,00%
<i>Salário Mínimo</i>	R\$ 1.212,00
<i>Teto do RGPS</i>	R\$ 7.087,49



6. BASE CADASTRAL

A avaliação atuarial considera como participantes do plano previdenciário do município de **Casinhas/PE** os servidores ativos, inativos e pensionistas, titulares de cargo efetivos e seus dependentes previsto em lei.

Os dados cadastrais fornecidos, serviram de base para esta avaliação e correspondem ao mês de dezembro de 2022. Esses dados irão influenciar diretamente o resultado do estudo, por isso, é de suma importância que o banco de dados, seja dos servidores ativos, inativos e pensionistas, esteja sempre atualizado e condizente com as informações reais dos segurados do RPPS, para que a avaliação reflita a melhor estimativa de resultado atuarial para a realidade do RPPS.

6.1. *Dados Fornecidos e sua Descrição*

Os dados relacionados aos servidores públicos são responsabilidade do município e compõem as informações de maior importância para o cálculo atuarial, visto a sensibilidade dos resultados aqui apresentados a eventuais alterações na base. Além do fato de que é através deles que serão encontrados os valores das reservas matemáticas dos benefícios. Esses dados devem ser os mais fidedignos possíveis à realidade para que não haja distorções no cálculo. As informações solicitadas para a Avaliação Atuarial foram enviadas pelo responsável do ente federativo e seu fundo de previdência, com data-base de 31 de dezembro de 2022.

A Tabela 07 apresenta as estatísticas básicas dos segurados do município de **Casinhas/PE**.

Tabela 07 – Estatísticas básicas dos segurados

HIPÓTESE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
SERVIDORES ATIVOS			
<i>Quantitativo</i>	94	323	417
<i>Idade Média</i>	45,50	47,51	47,06
<i>Remuneração de Contribuição Média</i>	R\$ 1.875,77	R\$ 2.364,26	R\$ 2.254,14
SERVIDORES INATIVOS			
<i>Quantitativo</i>	7	132	139



<i>Idade Média</i>	70,86	64,04	64,38
<i>Provento Médio</i>	R\$ 1.641,29	R\$ 2.096,92	R\$ 3.196,23
PENSIONISTAS			
<i>Quantitativo</i>	9	10	19
<i>Idade Média</i>	60,44	60,00	60,21
<i>Pensão Média</i>	R\$ 1.648,56	R\$ 969,60	R\$ 1.664,02

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo **FUNPRECA**

No Anexo II será apresentado estatísticas detalhadas sobre a base de dados do **FUNPRECA**.

Vale ressaltar que nos dados do **FUNPRECA**, faltaram dados relativos ao tempo anterior de serviço dos servidores ativos, bem como sua composição familiar, os quais foram ajustados em conformidade ao Art. 40 e Art.42 da portaria 1.467/2022 em que no primeiro caso para encontrar seu tempo anterior de serviço, subtrai-se a idade atual do servidor de 25. Para o segundo caso foi necessário criar uma função de composição familiar para ajuste na base de dados (Função Heritor).

6.2. Situação Funcional dos Servidores

De acordo com a base de dados fornecida pelo **FUNPRECA**, temos as seguintes informações em relação a situação funcional dos servidores:

- Servidores em Exercício: 397.
- Servidores Licenciados: 15.
- Servidores Cedidos: 5.
- Servidores Requisitados: 0.
- Servidores em Disponibilidade: 0.
- Servidores Afastados: 0.
- Servidores Reclusos ou Detidos: 0.
- Outros:0.

6.3. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

- Caso um servidor seja desligado, será considerado, para não prejudicar os cálculos, que outro servidor, com as mesmas características, entrou;



- Um ponto relevante a ser mencionado é a falta dos dados referentes ao tempo de contribuição anterior a prefeitura que não foi informado na base de dados e foi adotada a estimativa presente no Art.40 da Portaria 1.467/2022:

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição

- A composição familiar foi criada através da função Heritor, em que se considerou a familiar do servidor de idade x como sendo um cônjuge, um filho e uma filha.
 - Para servidores homens:
 - Cônjuge feminina com 3 anos a menos que a idade do Servidor;
 - Filha com 22 anos a menos que a idade da Cônjuge;
 - Filho com 24 anos a menos que a idade da Cônjuge.
 - Para servidoras mulheres:
 - Cônjuge Masculina com 3 anos a mais que a idade da Servidora;
 - Filha com 22 anos a menos que a idade da Servidora;
 - Filho com 24 anos a menos que a idade da Servidora.

6.4. Recomendações para Melhoria da Base Cadastral

Ressalta-se a importância de manter a base cadastral mais atualizada possível, de forma que não se precise fazer muitos ajustes técnicos, pois estes impactam diretamente no resultado atuarial da Avaliação.

Algumas sugestões para melhor adequação dos dados, seria um Censo Previdenciário para atualização cadastral dos segurados pertencentes ao **FUNPRECA**, tornando a avaliação atuarial mais fidedigna possível. Além da execução de backup anual nos dados encaminhados ao atuário responsável, visando facilitar os trabalhos nos anos

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



subsequentes, seja para validação da base cadastral a ser utilizada no exercício corrente, quer seja para execução dos testes de aderência com maior precisão.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e169-45b7-80ae-34828c0a1072





7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. Valor Atual dos Salários Futuros

Este resultado é fundamental para obtenção de uma avaliação atuarial consistente, ela objetiva permitir que a reserva matemática atual reflita uma condição salarial futura.

A Tabela 08 apresenta uma simples comparação em relação dos valores referentes aos salários futuros e folha salarial mensal.

Tabela 08 - Folha Salarial e Valor Atual dos Salários Futuros

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 79.296.542,95
Folha Salarial Anual	R\$ 11.855.598,04

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

7.2. Ativos Garantidores

Entende-se por ativos garantidores o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime.

O FUNPRECA, na data base desta avaliação, apresentou um montante de Ativos Garantidores no valor de **R\$ 27.371.280,38**, sendo detalhado na Tabela 09.

Tabela 09 – Ativos Garantidores

DESCRIÇÃO	VALOR
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 18.791.017,88
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados	R\$ 4.628.380,99
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior	R\$ -
Aplicações em Enquadramento	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ -
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 253,00
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 3.951.628,51
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$ 27.371.280,38

Fonte: Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) de 31 de dezembro de 2022.



7.3. Reserva Matemática

A reserva matemática é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros assumidos pelo RPPS, relacionado à concessão do benefício aos segurados, e o valor atual das contribuições futuras previstas para a cobertura dos referidos encargos, de acordo com o regime financeiro adotado especificamente para o benefício no plano de custeio vigente.

➤ Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)

Indica o valor presente dos pagamentos futuros dos proventos oferecidos pelo RPPS, ou o custo previdenciário em valor atual.

A Tabela 10 apresenta o resultado dos valores atuais dos benefícios futuros para cada tipo de benefícios.

Tabela 10 – Valor Atual dos Benefícios Futuros

VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	VALOR
Aposentadoria Voluntária (Idade, Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 44.717.923,41
Aposentadoria Voluntária (Especial – Professores)	R\$ 1.317.653,85
Reversão à Pensão de Aposentadoria Voluntária	R\$ 2.238.289,69
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ -
Reversão à Pensão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ -
Pensão por Morte	R\$ 3.934.981,68
Benefícios Concedidos	R\$ 52.208.848,62
Aposentadoria Voluntária (Idade, Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 49.067.605,96
Aposentadoria Voluntária (Especial – Professores)	R\$ 64.346.004,64
Reversão à Pensão de Aposentadoria Voluntária	R\$ 3.010.408,59
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 263.362,61
Reversão à Pensão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 1.041,97
Pensão por Morte de Servidor Ativo	R\$ 506.999,20
Benefícios a Conceder	R\$ 117.195.422,97

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

➤ Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)



Representa o valor presente de todas as contribuições revertidas futuramente ao RPPS, pressupondo as alíquotas atuais.

A Tabela 11 apresenta o resultado dos valores atuais dos benefícios futuros para cada tipo de benefícios.

Tabela 11 – Valor Atual das Contribuições Futuras

VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	VALOR	
	ENTE	SERVIDOR
Aposentadoria Voluntária (Idade, Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ -	R\$ -
Aposentadoria Voluntária (Especial – Professores)	R\$ -	R\$ -
Reversão á Pensão de Aposentadoria Voluntária	R\$ -	R\$ -
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ -	R\$ -
Reversão à Pensão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ -	R\$ -
Pensão por Morte	R\$ -	R\$ -
<i>Benefícios Concedidos</i>	R\$ -	R\$ -
Aposentadoria Voluntária (Idade, Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 6.638.026,45	R\$ 6.174.908,33
Aposentadoria Voluntária (Especial – Professores)	R\$ 6.686.180,19	R\$ 6.219.702,51
Reversão á Pensão de Aposentadoria Voluntária	R\$ 328.166,23	R\$ 305.270,91
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 136.440,87	R\$ 126.921,74
Reversão à Pensão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 539,82	R\$ 502,15
Pensão por Morte de Servidor Ativo	R\$ 262.662,24	R\$ 244.336,96
<i>Benefícios a Conceder</i>	R\$ 14.052.015,80	R\$ 13.071.642,61

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

➤ ***Reserva Matemática***

Formaliza o passivo atuarial do RPPS, corresponde aos compromissos líquidos futuros dos seus segurados. É definido como o montante calculado em determinada data desejada que expressa o valor presente do total dos recursos necessários para o financiamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.

$$RM = VABF - VACF$$

A Tabela 12 apresenta o resultado da reserva matemática para este exercício.



Tabela 12 – Reserva Matemática

RESERVA MATEMÁTICA	VALOR
(-) VABF dos Benefícios Concedidos	R\$ 52.208.848,62
(+) VACF dos Benefícios Concedidos (Ente)	R\$ -
(+) VACF dos Benefícios Concedidos (Servidor)	R\$ -
(=) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	- R\$ 52.208.848,62
(-) VABF dos Benefícios a Conceder	R\$ 116.424.019,19
(+) VACF dos Benefícios a Conceder (Ente)	R\$ 13.652.372,88
(+) VACF dos Benefícios a Conceder (Servidor)	R\$ 12.699.881,75
(=) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	- R\$ 90.071.764,56

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

7.4. *Compensação Previdenciária*

O FUNPRECA possui convênio de COMPREV, como informado no tópico 5.2. deste relatório. Como determina a instrução normativa SPREV nº 9 de 21 de dezembro de 2018, em caso de a base cadastral não possuir informações relativas ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, deverá ser utilizado o percentual de 7% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros.

No caso do FUNPRECA, o valor estimado para a avaliação foi de **R\$ 7.938.952,74**, referente aos benefícios a conceder e de **R\$ 3.222.490,41**, referente aos benefícios concedidos, totalizando um montante de compensação previdenciária no valor de **R\$ 11.161.443,15**.

7.5. *Resultado Atuarial*

O Resultado Atuarial consiste na comparação dos valores da reserva matemática dos benefícios e os ativos do plano, bens e contribuições futuras previstos para o regime previdenciário, sendo possível o resultado da avaliação ser equilibrado, deficitário ou superavitário.

- Se, $RM > ATIVOS\ GARANTIDORES$ o sistema previdenciário está em Déficit Atuarial.
- Se, $RM < ATIVOS\ GARANTIDORES$ o sistema previdenciário está em Superávit Atuarial.



- Se, $RM = ATIVOS\ GARANTIDORES$ o sistema previdenciário esta em Equilíbrio Atuarial.

Como apresentado na Tabela 12, o Regime Geral de Previdência Social do Município *Casinhas/PE* se encontra em uma situação de *déficit atuarial*, no valor de **R\$ -R\$ 172.028.262,55** (valor este que não leva em consideração o valor presente do plano de amortização vigente em lei, que foi avaliado em **R\$ 133.429.282,00**, retornando um déficit atuarial líquido do plano de amortização vigente em lei de: **R\$ 38.598.980,55**).

Tabela 13 – Resultado Atuarial

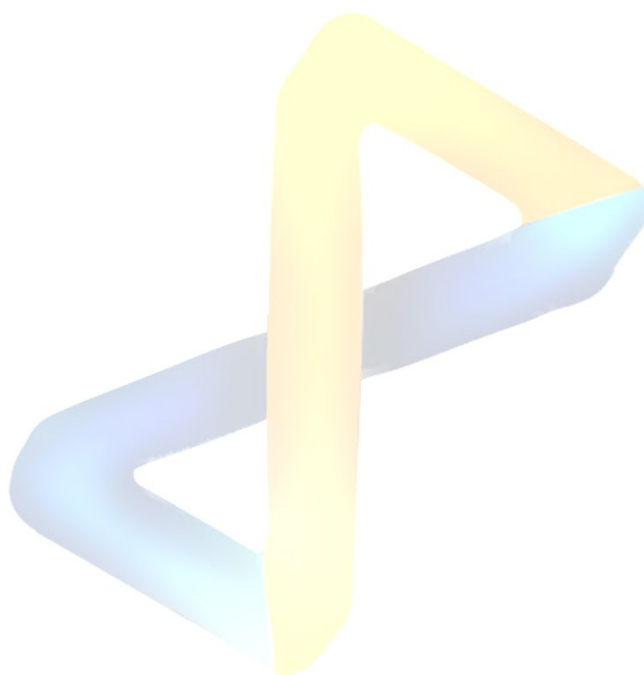
DESCRIÇÃO	VALOR
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 18.791.017,88
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados	R\$ 4.628.380,99
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior	R\$ -
Aplicações em Enquadramento	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ -
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 253,00
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 3.951.628,51
(A) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$ 27.371.280,38
(-) VABF dos Benefícios Concedidos	R\$ 52.208.848,62
(+) VACF dos Benefícios Concedidos (Ente)	R\$ -
(+) VACF dos Benefícios Concedidos (Servidor)	R\$ -
(=) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	-R\$ 52.208.848,62
(-) VABF dos Benefícios a Conceder	R\$ 116.424.019,19
(+) VACF dos Benefícios a Conceder (Ente)	R\$ 13.652.372,88
(+) VACF dos Benefícios a Conceder (Servidor)	R\$ 12.699.881,75
(=) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	-R\$ 90.071.764,56
(B) Provisão Matemática	-R\$ 142.280.613,18
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – BC	R\$ 3.222.490,41
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – BC	R\$ -
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – BaC	R\$ 7.938.952,74
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – BaC	R\$ -

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



(C) Compensação Previdenciária	R\$ 11.161.443,15
(A + B + C) Resultado Atuarial	-R\$ 103.747.889,65

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e669-4567-80ae-34828c0a1072



8. CUSTO & PLANO DE CUSTEIO

8.1. *Valores das Remunerações e Proventos Atuais*

Tabela 14 – Valor das Remunerações e Benefícios Atuais que ultrapassam o Limite Máximo do RGPS

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 911.969,08	R\$ 11.855.598,04
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que supram o Limite Máximo do RGPS	R\$ -	R\$ -
Total das Parcelas das Pensões por Morte que supram o Limite Máximo do RGPS	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 911.969,08	R\$ 11.855.598,04

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

8.2. *Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Benefício e Custo Administrativo*

Nos planos previdenciários as contribuições dos segurados participantes juntamente com as contribuições do ente, são acumulativas mês a mês somado com as rentabilidades correspondentes, no início do plano a reserva matemática deve ser igual ao valor atual dos benefícios futuros, de forma a preservar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, então é necessário ter conhecimento de qual valor garante o pagamento de todos os benefícios.

A Tabela 15 é apresentada as alíquotas de contribuições normais em percentual da folha de pagamento dos servidores ativos.

Tabela 15 - Custo e Alíquota Normal por Tipo de Benefício

BENEFÍCIOS	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (Alíquota * Base da Contribuição)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%)
Aposentadoria Voluntária (Idade, Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 1.294.004,87	10,91%
Aposentadoria Voluntária (Especial)	R\$ 1.920.730,84	16,20%
Reversão à Pensão por Morte de Aposentados Voluntariamente (Idade, Idade e Tempo de Contribuição, Compulsória e Especial)	R\$ 82.623,23	0,70%



Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 263.362,61	2,22%
Reversão à Pensão por Morte de Aposentados por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 1.041,97	0,01%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 506.999,20	4,28%
Custeio Administrativo	R\$ 237.111,96	2,00%
Total	R\$ 4.305.874,68	36,32%

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://stc.ece.te.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e169-45b7-80ae-34828c0a1072

Evidencia-se que o total de contribuição normal é 36,32%, onde 14% é a alíquota de contribuição que incide sobre as remunerações dos segurados ativos, a alíquota patronal fica em 22,32%, já incluso o Custeio Administrativo.

Os proventos relacionados a servidores inativos e pensões que ultrapassem o teto do RGPS terão uma taxa contributiva de 14% sobre o excedente.

A base de contribuição utilizada para os cálculos de Custo Normal e Alíquota normal é de **R\$ 11.855.598,04**.

8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Regime de Financiamento e Custo Administrativo

Tabela 16 - Custo e Alíquota Normal por Tipo de Benefício

BENEFÍCIOS	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (Alíquota * Base da Contribuição)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%)
Regime de Capitalização	R\$ 3.297.358,94	27,81%
Regime de Capitais de Cobertura	R\$ 771.403,78	6,51%
Regime de Repartição Simples	R\$ -	0,00%
Custeio Administrativo	R\$ 237.111,96	2,00%
Total	R\$ 4.305.874,68	36,32%



9. COMPARATIVO DAS AVALIAÇÕES

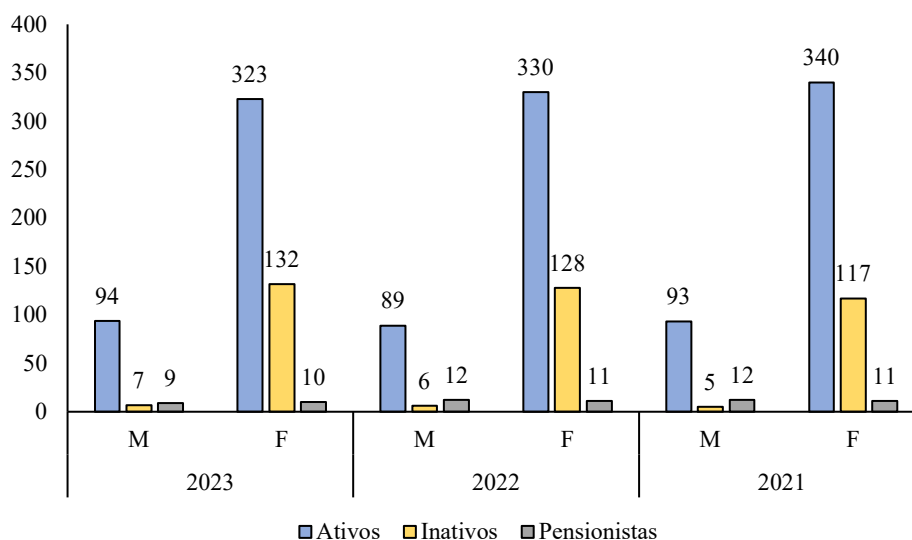
- Segurados por sexo (Tabela e Gráfico);

Tabela 17 – Comparativo dos Segurados

SEGURADOS	2023		2022		2021	
	M	F	M	F	M	F
Ativos	94	323	89	330	93	340
Inativos	7	132	6	128	5	117
Pensionistas	9	10	12	11	12	11
Total de Segurados por Sexo	110	465	107	469	110	468
Total de Segurados no Ano	575		576		578	
Variação (%)	-0,17%		-0,35%			

Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 01 - Distribuição dos Segurados



Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA

- Ativos por atividade (Tabela e Gráfico);

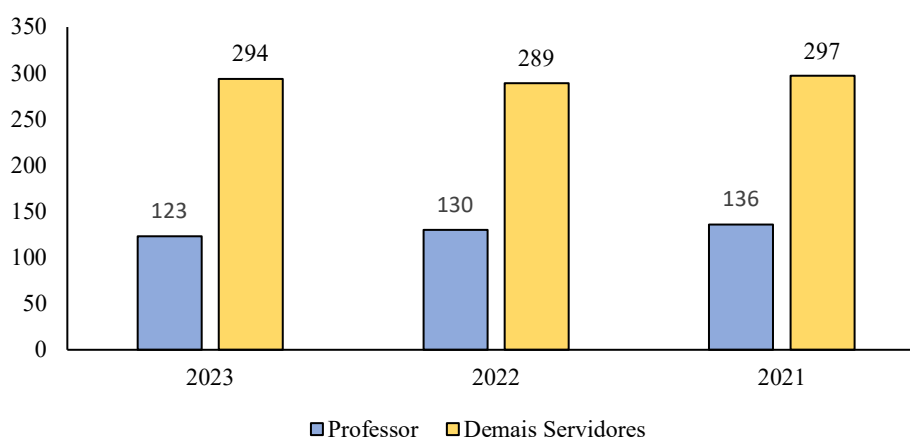


Tabela 18 - Comparativo dos Servidores Ativos

ITENS	2023	2022	2021
Professor	123	130	136
Demais Servidores	294	289	297
Total	417	419	433
Variação (%)	-0,48%	-3,23%	

Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 02 - Distribuição dos Servidores Ativos



Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA

➤ Inativos por benefício (Tabela e Gráfico);

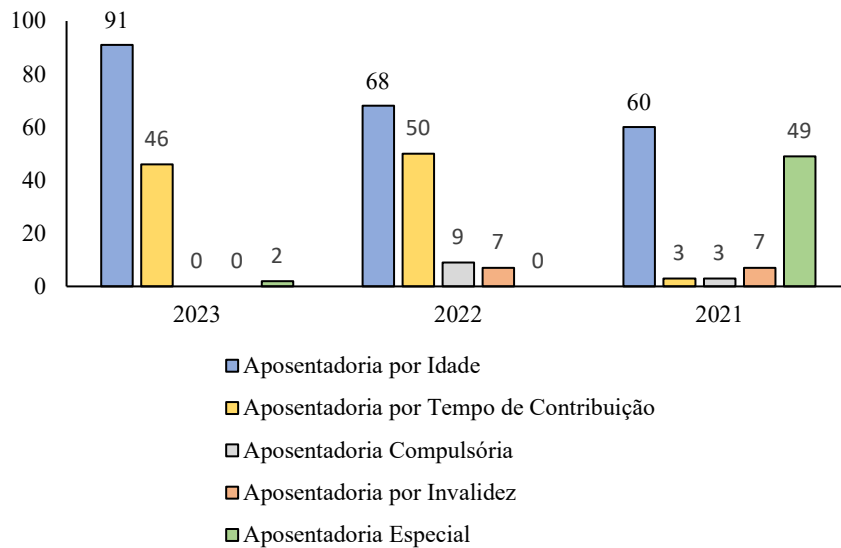
Tabela 19 – Comparativo dos Inativos

TIPO DE APOSENTADORIA	2023	2022	2021
Aposentadoria por Idade	91	68	60
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	46	50	3
Aposentadoria Compulsória	0	9	3
Aposentadoria por Invalidez	0	7	7
Aposentadoria Especial	2	0	49
Total	139	134	122
Variação (%)	3,73%	9,84%	

Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA



Gráfico 03 - Distribuição dos Servidores Inativos



Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA

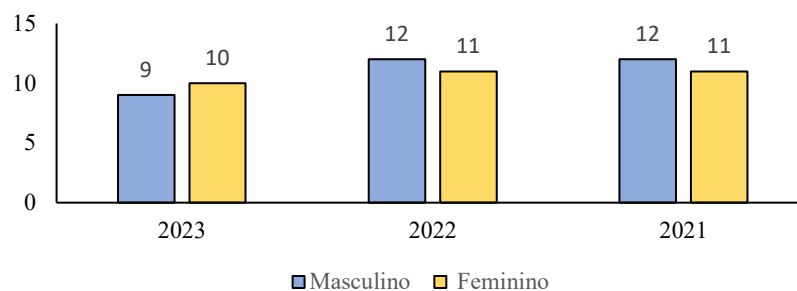
➤ Pensionistas por sexo (Tabela e Gráfico);

Tabela 20 - Comparativo dos Pensionistas

SEXO DO PENSIONISTA	2023	2022	2021
Masculino	9	12	12
Feminino	10	11	11
Total	19	23	23
Variação (%)	-17,39%	0,00%	

Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 04 - Distribuição dos Pensionistas



Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA



➤ Folha salarial vs VASF (Tabela)

Tabela 21 – Comparativo Anual da Folha Salarial Mensal e Valor Atual dos Salários Futuros

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Folha Salarial Mensal	R\$ 11.855.598,04	R\$ 11.194.752,72	R\$ 12.871.445,63
Varição (%)	5,90%	-13,03%	
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 79.296.542,95	R\$ 49.317.250,83	R\$ 48.786.563,26
Varição (%)	60,79%	1,09%	

Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA

➤ Resultado Atuarial (Tabela)

Tabela 22 – Comparativo anual das avaliações atuariais

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
(+) Recursos Garantidores do Plano	R\$ 23.419.651,87	R\$ 20.789.280,74	R\$ 18.896.055,98
(+) Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 3.951.628,51	R\$ 4.353.205,08	R\$ 3.518.547,34
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 27.371.280,38	R\$ 25.142.485,82	R\$ 22.414.603,32
Varição (%)	8,86%	12,17%	

(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	R\$ 52.208.848,62	R\$ 44.488.205,58	R\$ 35.097.384,27
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Provisão Matemática para Benefícios Concedidos	-R\$ 52.208.848,62	-R\$ 44.488.205,58	-R\$ 35.097.384,27
Varição (%)	17,35%	26,76%	

(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	R\$ 116.424.019,19	R\$ 124.356.245,73	R\$ 103.194.155,68
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	R\$ 26.352.254,63	R\$ 13.548.510,45	R\$ 14.189.861,31
(=) Provisão Matemática para Benefícios a Conceder	-R\$ 90.071.764,56	-R\$ 110.807.735,28	-R\$ 89.004.294,37

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



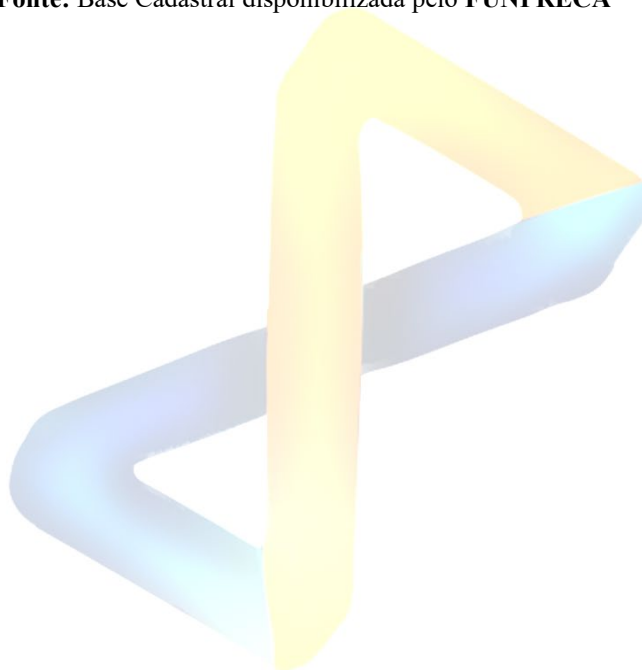
Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ctce.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e6f9-45b7-80ae-34828c0a1072

<i>Varição (%)</i>	-18,71%	24,50%	
--------------------	----------------	---------------	--

(-) Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 11.161.443,15	R\$ 9.788.040,86	R\$ 10.130.890,96
(=) Valor Atual da Compensação Financeira	R\$ 11.161.443,15	R\$ 9.788.040,86	R\$ 10.130.890,96
<i>Varição (%)</i>	14,03%	-3,38%	

(+/-) Déficit/Superávit Técnico	-R\$ 103.747.889,65	-R\$ 120.365.414,18	-R\$ 91.556.184,36
<i>Varição (%)</i>	-13,81%	31,47%	

Fonte: Base Cadastral disponibilizada pelo FUNPRECA





10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial, com base no estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.

A legislação previdenciária estabelece que o plano de amortização indicado no parecer atuarial deverá ser considerado implementado a partir de estabelecimento em lei do ente federativo, constituindo alíquota de contribuição suplementar, aportes financeiros ou aportes de bens ou direitos para quitação do mesmo.

10.1. Principais Causas do Déficit

Os resultados desta avaliação foram afetados por uma série de modificações em relação às últimas avaliações atuariais, por força das novas normas atuariais presentes na Portaria 1.467/2022, que alterou principalmente a escolha por tábuas biométricas, cálculo da taxa de juros atuarial entre outras hipóteses que influenciam o resultado atuarial.

Vale destacar que a falta de informações presentes na base de dados é um fator que incide diretamente nas provisões matemáticas pelo fato da criação de cenários para preenchimento das lacunas faltantes.

10.2. Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit

A portaria nº 1.467/2022 – SPREV, apresenta três formas para o equacionamento do déficit atuarial no exercício financeiro, que consiste em: plano de amortização com alíquota suplementar ou aportes mensais com valores acordados anteriormente, segregação de massa e por fim aportes de bens direitos e ativos observados os parâmetros de capacidade financeira e orçamentaria do ente de acordo com a Lei de Resposanbilidade Fiscal, mudança na legislação do RPPS relativas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e medidas de gestão para identificação e controle dos riscos atuariais do regime.



10.3. Equacionamento do Déficit

Apresenta-se na tabela 23 o plano de equacionamento do Déficit Atuarial, referente ao valor de **-R\$ 103.747.889,65**, através de um plano de amortização com 35 anos de duração, que compreende o espaço de tempo entre 2023 a 2057.

A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art.54 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

Dessa forma a alíquota suplementar seria de 13,38% para o primeiro ano de amortização, 27,33% para o segundo ano e 41,22% para o 3 ano, e posteriormente o aumento para uma alíquota suplementar de 47,10% de 2025 até o final do plano de amortização, considerando uma taxa de crescimento salarial de 1% a.a e taxa de juros atuarial de 4,68% a.a.

Tabela 23 – Amortização do Déficit Atuarial de Acordo com a Portaria nº 14.816/2020

PERÍODO	ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
1	2023	13,38%	R\$ 12.093.895,56	R\$ 103.747.889,65	-R\$ 1.618.467,08	R\$ 4.855.401,24	R\$ 106.984.823,81
2	2024	27,33%	R\$ 12.214.834,52	R\$ 106.984.823,81	-R\$ 3.337.926,50	R\$ 5.006.889,75	R\$ 108.653.787,06
3	2025	41,22%	R\$ 12.336.982,86	R\$ 108.653.787,06	-R\$ 5.084.997,23	R\$ 5.084.997,23	R\$ 108.653.787,06
4	2026	47,10%	R\$ 12.460.352,69	R\$ 108.653.787,06	-R\$ 5.868.826,12	R\$ 5.084.997,23	R\$ 107.869.958,18
5	2027	47,10%	R\$ 12.584.956,22	R\$ 107.869.958,18	-R\$ 5.927.514,38	R\$ 5.048.314,04	R\$ 106.990.757,85
6	2028	47,10%	R\$ 12.710.805,78	R\$ 106.990.757,85	-R\$ 5.986.789,52	R\$ 5.007.167,47	R\$ 106.011.135,79
7	2029	47,10%	R\$ 12.837.913,84	R\$ 106.011.135,79	-R\$ 6.046.657,42	R\$ 4.961.321,16	R\$ 104.925.799,53
8	2030	47,10%	R\$ 12.966.292,98	R\$ 104.925.799,53	-R\$ 6.107.123,99	R\$ 4.910.527,42	R\$ 103.729.202,96
9	2031	47,10%	R\$ 13.095.955,90	R\$ 103.729.202,96	-R\$ 6.168.195,23	R\$ 4.854.526,70	R\$ 102.415.534,42
10	2032	47,10%	R\$ 13.226.915,46	R\$ 102.415.534,42	-R\$ 6.229.877,18	R\$ 4.793.047,01	R\$ 100.978.704,25
11	2033	47,10%	R\$ 13.359.184,62	R\$ 100.978.704,25	-R\$ 6.292.175,96	R\$ 4.725.803,36	R\$ 99.412.331,65
12	2034	47,10%	R\$ 13.492.776,46	R\$ 99.412.331,65	-R\$ 6.355.097,71	R\$ 4.652.497,12	R\$ 97.709.731,06
13	2035	47,10%	R\$ 13.627.704,23	R\$ 97.709.731,06	-R\$ 6.418.648,69	R\$ 4.572.815,41	R\$ 95.863.897,78
14	2036	47,10%	R\$ 13.763.981,27	R\$ 95.863.897,78	-R\$ 6.482.835,18	R\$ 4.486.430,42	R\$ 93.867.493,02
15	2037	47,10%	R\$ 13.901.621,08	R\$ 93.867.493,02	-R\$ 6.547.663,53	R\$ 4.392.998,67	R\$ 91.712.828,16
16	2038	47,10%	R\$ 14.040.637,30	R\$ 91.712.828,16	-R\$ 6.613.140,17	R\$ 4.292.160,36	R\$ 89.391.848,35
17	2039	47,10%	R\$ 14.181.043,67	R\$ 89.391.848,35	-R\$ 6.679.271,57	R\$ 4.183.538,50	R\$ 86.896.115,29
18	2040	47,10%	R\$ 14.322.854,10	R\$ 86.896.115,29	-R\$ 6.746.064,28	R\$ 4.066.738,20	R\$ 84.216.789,20
19	2041	47,10%	R\$ 14.466.082,65	R\$ 84.216.789,20	-R\$ 6.813.524,93	R\$ 3.941.345,73	R\$ 81.344.610,01
20	2042	47,10%	R\$ 14.610.743,47	R\$ 81.344.610,01	-R\$ 6.881.660,18	R\$ 3.806.927,75	R\$ 78.269.877,58
21	2043	47,10%	R\$ 14.756.850,91	R\$ 78.269.877,58	-R\$ 6.950.476,78	R\$ 3.663.030,27	R\$ 74.982.431,07
22	2044	47,10%	R\$ 14.904.419,42	R\$ 74.982.431,07	-R\$ 7.019.981,55	R\$ 3.509.177,77	R\$ 71.471.627,30
23	2045	47,10%	R\$ 15.053.463,61	R\$ 71.471.627,30	-R\$ 7.090.181,36	R\$ 3.344.872,16	R\$ 67.726.318,10

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ste.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e6f9-45b7-80ae-34828c0a1072

24	2046	47,10%	R\$ 15.203.998,25	R\$ 67.726.318,10	-R\$ 7.161.083,17	R\$ 3.169.591,69	R\$ 63.734.826,61
25	2047	47,10%	R\$ 15.356.038,23	R\$ 63.734.826,61	-R\$ 7.232.694,01	R\$ 2.982.789,89	R\$ 59.484.922,49
26	2048	47,10%	R\$ 15.509.598,61	R\$ 59.484.922,49	-R\$ 7.305.020,95	R\$ 2.783.894,37	R\$ 54.963.795,92
27	2049	47,10%	R\$ 15.664.694,60	R\$ 54.963.795,92	-R\$ 7.378.071,16	R\$ 2.572.305,65	R\$ 50.158.030,41
28	2050	47,10%	R\$ 15.821.341,54	R\$ 50.158.030,41	-R\$ 7.451.851,87	R\$ 2.347.395,82	R\$ 45.053.574,37
29	2051	47,10%	R\$ 15.979.554,96	R\$ 45.053.574,37	-R\$ 7.526.370,39	R\$ 2.108.507,28	R\$ 39.635.711,26
30	2052	47,10%	R\$ 16.139.350,51	R\$ 39.635.711,26	-R\$ 7.601.634,09	R\$ 1.854.951,29	R\$ 33.889.028,46
31	2053	47,10%	R\$ 16.300.744,01	R\$ 33.889.028,46	-R\$ 7.677.650,43	R\$ 1.586.006,53	R\$ 27.797.384,56
32	2054	47,10%	R\$ 16.463.751,45	R\$ 27.797.384,56	-R\$ 7.754.426,93	R\$ 1.300.917,60	R\$ 21.343.875,23
33	2055	47,10%	R\$ 16.628.388,97	R\$ 21.343.875,23	-R\$ 7.831.971,20	R\$ 998.893,36	R\$ 14.510.797,38
34	2056	47,10%	R\$ 16.794.672,86	R\$ 14.510.797,38	-R\$ 7.910.290,92	R\$ 679.105,32	R\$ 7.279.611,79
35	2057	47,10%	R\$ 16.962.619,59	R\$ 7.279.611,79	-R\$ 7.989.393,83	R\$ 340.685,83	-R\$ 369.096,21

Na tabela 24 apresenta-se o plano de amortização tendo o custo suplementar linear, ou seja, as alíquotas suplementares são fixas em 44,25%.

Tabela 24 – Amortização do Déficit Atuarial com as alíquotas suplementar linear.

PERÍODO	ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-)PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
1	2023	44,25%	R\$ 12.093.895,56	R\$ 103.747.889,65	-R\$ 5.351.548,79	R\$ 4.855.401,24	R\$ 103.251.742,10
2	2024	44,25%	R\$ 12.214.834,52	R\$ 103.251.742,10	-R\$ 5.405.064,27	R\$ 4.832.181,53	R\$ 102.678.859,36
3	2025	44,25%	R\$ 12.336.982,86	R\$ 102.678.859,36	-R\$ 5.459.114,92	R\$ 4.805.370,62	R\$ 102.025.115,06
4	2026	44,25%	R\$ 12.460.352,69	R\$ 102.025.115,06	-R\$ 5.513.706,07	R\$ 4.774.775,38	R\$ 101.286.184,38
5	2027	44,25%	R\$ 12.584.956,22	R\$ 101.286.184,38	-R\$ 5.568.843,13	R\$ 4.740.193,43	R\$ 100.457.534,69
6	2028	44,25%	R\$ 12.710.805,78	R\$ 100.457.534,69	-R\$ 5.624.531,56	R\$ 4.701.412,62	R\$ 99.534.415,75
7	2029	44,25%	R\$ 12.837.913,84	R\$ 99.534.415,75	-R\$ 5.680.776,87	R\$ 4.658.210,66	R\$ 98.511.849,54
8	2030	44,25%	R\$ 12.966.292,98	R\$ 98.511.849,54	-R\$ 5.737.584,64	R\$ 4.610.354,56	R\$ 97.384.619,45
9	2031	44,25%	R\$ 13.095.955,90	R\$ 97.384.619,45	-R\$ 5.794.960,49	R\$ 4.557.600,19	R\$ 96.147.259,16
10	2032	44,25%	R\$ 13.226.915,46	R\$ 96.147.259,16	-R\$ 5.852.910,09	R\$ 4.499.691,73	R\$ 94.794.040,79
11	2033	44,25%	R\$ 13.359.184,62	R\$ 94.794.040,79	-R\$ 5.911.439,19	R\$ 4.436.361,11	R\$ 93.318.962,71
12	2034	44,25%	R\$ 13.492.776,46	R\$ 93.318.962,71	-R\$ 5.970.553,59	R\$ 4.367.327,45	R\$ 91.715.736,58
13	2035	44,25%	R\$ 13.627.704,23	R\$ 91.715.736,58	-R\$ 6.030.259,12	R\$ 4.292.296,47	R\$ 89.977.773,93
14	2036	44,25%	R\$ 13.763.981,27	R\$ 89.977.773,93	-R\$ 6.090.561,71	R\$ 4.210.959,82	R\$ 88.098.172,03
15	2037	44,25%	R\$ 13.901.621,08	R\$ 88.098.172,03	-R\$ 6.151.467,33	R\$ 4.122.994,45	R\$ 86.069.699,16
16	2038	44,25%	R\$ 14.040.637,30	R\$ 86.069.699,16	-R\$ 6.212.982,00	R\$ 4.028.061,92	R\$ 83.884.779,07
17	2039	44,25%	R\$ 14.181.043,67	R\$ 83.884.779,07	-R\$ 6.275.111,82	R\$ 3.925.807,66	R\$ 81.535.474,91
18	2040	44,25%	R\$ 14.322.854,10	R\$ 81.535.474,91	-R\$ 6.337.862,94	R\$ 3.815.860,23	R\$ 79.013.472,19
19	2041	44,25%	R\$ 14.466.082,65	R\$ 79.013.472,19	-R\$ 6.401.241,57	R\$ 3.697.830,50	R\$ 76.310.061,12
20	2042	44,25%	R\$ 14.610.743,47	R\$ 76.310.061,12	-R\$ 6.465.253,99	R\$ 3.571.310,86	R\$ 73.416.118,00
21	2043	44,25%	R\$ 14.756.850,91	R\$ 73.416.118,00	-R\$ 6.529.906,53	R\$ 3.435.874,32	R\$ 70.322.085,79
22	2044	44,25%	R\$ 14.904.419,42	R\$ 70.322.085,79	-R\$ 6.595.205,59	R\$ 3.291.073,62	R\$ 67.017.953,81
23	2045	44,25%	R\$ 15.053.463,61	R\$ 67.017.953,81	-R\$ 6.661.157,65	R\$ 3.136.440,24	R\$ 63.493.236,41
24	2046	44,25%	R\$ 15.203.998,25	R\$ 63.493.236,41	-R\$ 6.727.769,22	R\$ 2.971.483,46	R\$ 59.736.950,65
25	2047	44,25%	R\$ 15.356.038,23	R\$ 59.736.950,65	-R\$ 6.795.046,92	R\$ 2.795.689,29	R\$ 55.737.593,02
26	2048	44,25%	R\$ 15.509.598,61	R\$ 55.737.593,02	-R\$ 6.862.997,39	R\$ 2.608.519,35	R\$ 51.483.114,99
27	2049	44,25%	R\$ 15.664.694,60	R\$ 51.483.114,99	-R\$ 6.931.627,36	R\$ 2.409.409,78	R\$ 46.960.897,41
28	2050	44,25%	R\$ 15.821.341,54	R\$ 46.960.897,41	-R\$ 7.000.943,63	R\$ 2.197.770,00	R\$ 42.157.723,77
29	2051	44,25%	R\$ 15.979.554,96	R\$ 42.157.723,77	-R\$ 7.070.953,07	R\$ 1.972.981,47	R\$ 37.059.752,18
30	2052	44,25%	R\$ 16.139.350,51	R\$ 37.059.752,18	-R\$ 7.141.662,60	R\$ 1.734.396,40	R\$ 31.652.485,98
31	2053	44,25%	R\$ 16.300.744,01	R\$ 31.652.485,98	-R\$ 7.213.079,23	R\$ 1.481.336,34	R\$ 25.920.743,10

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



32	2054	44,25%	R\$ 16.463.751,45	R\$ 25.920.743,10	-R\$ 7.285.210,02	R\$ 1.213.090,78	R\$ 19.848.623,86
33	2055	44,25%	R\$ 16.628.388,97	R\$ 19.848.623,86	-R\$ 7.358.062,12	R\$ 928.915,60	R\$ 13.419.477,33
34	2056	44,25%	R\$ 16.794.672,86	R\$ 13.419.477,33	-R\$ 7.431.642,74	R\$ 628.031,54	R\$ 6.615.866,13
35	2057	44,25%	R\$ 16.962.619,59	R\$ 6.615.866,13	-R\$ 7.505.959,17	R\$ 309.622,54	-R\$ 580.470,50

Por ultimo, apresentamos na tabela 18 o terceiro plano de amortização baseado em aportes do município, com os três primeiros exercícios em valor idêntico ao plano de amortização 1, e a partir de 2026 com um aporte de R\$ 5.205.997,23 e crescente na razão de R\$121.000,00 ano após ano até o final do plano de amortização. Nesse caso, não se é fornecido as alíquotas suplementares.

Tabela 25 – Amortização do Déficit Atuarial com aportes.

PERÍODO	ANO	BASE DE	SALDO	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO
		CÁLCULO	INICIAL			FINAL
1	2023	R\$ 12.093.895,56	R\$ 103.747.889,65	-R\$ 1.618.467,08	R\$ 4.855.401,24	R\$ 106.984.823,81
2	2024	R\$ 12.214.834,52	R\$ 106.984.823,81	-R\$ 3.337.926,50	R\$ 5.006.889,75	R\$ 108.653.787,06
3	2025	R\$ 12.336.982,86	R\$ 108.653.787,06	-R\$ 5.084.997,23	R\$ 5.084.997,23	R\$ 108.653.787,06
4	2026	R\$ 12.460.352,69	R\$ 108.653.787,06	-R\$ 5.205.997,23	R\$ 5.084.997,23	R\$ 108.532.787,06
5	2027	R\$ 12.584.956,22	R\$ 108.532.787,06	-R\$ 5.326.997,23	R\$ 5.079.334,43	R\$ 108.285.124,26
6	2028	R\$ 12.710.805,78	R\$ 108.285.124,26	-R\$ 5.447.997,23	R\$ 5.067.743,82	R\$ 107.904.870,84
7	2029	R\$ 12.837.913,84	R\$ 107.904.870,84	-R\$ 5.568.997,23	R\$ 5.049.947,96	R\$ 107.385.821,57
8	2030	R\$ 12.966.292,98	R\$ 107.385.821,57	-R\$ 5.689.997,23	R\$ 5.025.656,45	R\$ 106.721.480,78
9	2031	R\$ 13.095.955,90	R\$ 106.721.480,78	-R\$ 5.810.997,23	R\$ 4.994.565,30	R\$ 105.905.048,85
10	2032	R\$ 13.226.915,46	R\$ 105.905.048,85	-R\$ 5.931.997,23	R\$ 4.956.356,29	R\$ 104.929.407,90
11	2033	R\$ 13.359.184,62	R\$ 104.929.407,90	-R\$ 6.052.997,23	R\$ 4.910.696,29	R\$ 103.787.106,95
12	2034	R\$ 13.492.776,46	R\$ 103.787.106,95	-R\$ 6.173.997,23	R\$ 4.857.236,61	R\$ 102.470.346,32
13	2035	R\$ 13.627.704,23	R\$ 102.470.346,32	-R\$ 6.294.997,23	R\$ 4.795.612,21	R\$ 100.970.961,30
14	2036	R\$ 13.763.981,27	R\$ 100.970.961,30	-R\$ 6.415.997,23	R\$ 4.725.440,99	R\$ 99.280.405,05
15	2037	R\$ 13.901.621,08	R\$ 99.280.405,05	-R\$ 6.536.997,23	R\$ 4.646.322,96	R\$ 97.389.730,77
16	2038	R\$ 14.040.637,30	R\$ 97.389.730,77	-R\$ 6.657.997,23	R\$ 4.557.839,40	R\$ 95.289.572,94
17	2039	R\$ 14.181.043,67	R\$ 95.289.572,94	-R\$ 6.778.997,23	R\$ 4.459.552,01	R\$ 92.970.127,72
18	2040	R\$ 14.322.854,10	R\$ 92.970.127,72	-R\$ 6.899.997,23	R\$ 4.351.001,98	R\$ 90.421.132,46
19	2041	R\$ 14.466.082,65	R\$ 90.421.132,46	-R\$ 7.020.997,23	R\$ 4.231.709,00	R\$ 87.631.844,22
20	2042	R\$ 14.610.743,47	R\$ 87.631.844,22	-R\$ 7.141.997,23	R\$ 4.101.170,31	R\$ 84.591.017,30
21	2043	R\$ 14.756.850,91	R\$ 84.591.017,30	-R\$ 7.262.997,23	R\$ 3.958.859,61	R\$ 81.286.879,67
22	2044	R\$ 14.904.419,42	R\$ 81.286.879,67	-R\$ 7.383.997,23	R\$ 3.804.225,97	R\$ 77.707.108,41
23	2045	R\$ 15.053.463,61	R\$ 77.707.108,41	-R\$ 7.504.997,23	R\$ 3.636.692,67	R\$ 73.838.803,85
24	2046	R\$ 15.203.998,25	R\$ 73.838.803,85	-R\$ 7.625.997,23	R\$ 3.455.656,02	R\$ 69.668.462,63
25	2047	R\$ 15.356.038,23	R\$ 69.668.462,63	-R\$ 7.746.997,23	R\$ 3.260.484,05	R\$ 65.181.949,45
26	2048	R\$ 15.509.598,61	R\$ 65.181.949,45	-R\$ 7.867.997,23	R\$ 3.050.515,23	R\$ 60.364.467,45
27	2049	R\$ 15.664.694,60	R\$ 60.364.467,45	-R\$ 7.988.997,23	R\$ 2.825.057,08	R\$ 55.200.527,29
28	2050	R\$ 15.821.341,54	R\$ 55.200.527,29	-R\$ 8.109.997,23	R\$ 2.583.384,68	R\$ 49.673.914,73
29	2051	R\$ 15.979.554,96	R\$ 49.673.914,73	-R\$ 8.230.997,23	R\$ 2.324.739,21	R\$ 43.767.656,71
30	2052	R\$ 16.139.350,51	R\$ 43.767.656,71	-R\$ 8.351.997,23	R\$ 2.048.326,33	R\$ 37.463.985,81
31	2053	R\$ 16.300.744,01	R\$ 37.463.985,81	-R\$ 8.472.997,23	R\$ 1.753.314,54	R\$ 30.744.303,11
32	2054	R\$ 16.463.751,45	R\$ 30.744.303,11	-R\$ 8.593.997,23	R\$ 1.438.833,39	R\$ 23.589.139,26
33	2055	R\$ 16.628.388,97	R\$ 23.589.139,26	-R\$ 8.714.997,23	R\$ 1.103.971,72	R\$ 15.978.113,74
34	2056	R\$ 16.794.672,86	R\$ 15.978.113,74	-R\$ 8.835.997,23	R\$ 747.775,72	R\$ 7.889.892,23
35	2057	R\$ 16.962.619,59	R\$ 7.889.892,23	-R\$ 8.956.997,23	R\$ 369.246,96	-R\$ 697.858,05

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e169-45b7-80ae-34828c0a1072



10.4. Alíquotas de Equilíbrio

As alíquotas de equilíbrio estão dispostas na Tabela 26, onde é possível observar que, de acordo com as informações apresentadas pelo instituto FUNPRECA para confecção deste estudo atuarial, a alíquota total para manutenção do plano de benefícios nos próximos anos deve ser de **49,70% da folha salarial** no primeiro ano, **63,65% da folha salarial** no segundo ano, **77,54% da folha salarial** no terceiro ano, e a partir do quarto ano em diante **83,42% da folha salarial**, já incluindo o custeio administrativo de **2,00%**.

Tabela 26 – Alíquotas de Equilíbrio para o Plano de Amortização 1

Alíquota	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º-35º ANO
Custo Normal do Patrocinador	20,32%	20,32%	20,32%	20,32%
Custo de Administração do Patrocinador	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Custo Suplementar do Patrocinador	13,38%	27,33%	41,22%	47,10%
Contribuição Total do Patrocinador	35,70%	49,65%	63,54%	69,42%
Contribuição do Servidor	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Total	49,70%	63,65%	77,54%	83,42%

Apresenta-se na tabela 27, as alíquotas de equilíbrio de acordo com o plano de amortização em que as alíquotas são lineares e fixas no valor de **80,57% da folha salarial**, já incluindo o custeio administrativo de **2,00%**.

Tabela 27 – Alíquotas de Equilíbrio para o Plano de Amortização 2

Alíquota	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º-35º ANO
Custo Normal do Patrocinador	20,32%	20,32%	20,32%	20,32%
Custo de Administração do Patrocinador	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Custo Suplementar do Patrocinador	44,25%	44,25%	44,25%	44,25%
Contribuição Total do Patrocinador	66,57%	66,57%	66,57%	66,57%
Contribuição do Servidor	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Total	80,57%	80,57%	80,57%	80,57%

Por fim, no plano de amortização proposto de acordo com aportes do município de **Casinhas/PE**, não há indicação de alíquotas suplementares e as alíquotas de equilíbrio ficariam em **36,32% da folha salarial**, isso sem a inclusão do montante referente aos aportes.



Tabela 28 – Aliquotas de Equilíbrio para o Plano de Amortização 3

Aliquota	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º-35º ANO
Custo Normal do Patrocinador	20,22%	20,22%	20,22%	20,22%
Custo de Administração do Patrocinador	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Custo Suplementar do Patrocinador	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contribuição Total do Patrocinador	22,32%	22,32%	22,32%	22,32%
Contribuição do Servidor	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Total	36,32%	36,32%	36,32%	36,32%





11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme previsto na portaria nº 1.467/2022 a avaliação atuarial deverá propor plano de custeio para o financiamento do custo administrativo do RPPS, que se resume as despesas correntes (pagamento da folha dos seus servidores, compra de materiais, contratação de serviço de terceiros etc.), bem como para despesas de capital (obras e aquisição de bens) por parte do RPPS.

11.1. Levantamento das Despesas Administrativas

A Tabela 25 apresenta o limite de gastos com despesas administrativas que o instituto FUNPRECA teve nos últimos 3 anos.

Tabela 29 – Custeio Administrativo dos últimos 3 anos

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2023	R\$ 15.922.196,55	2,00%	R\$ 318.443,93
2022	R\$ 14.495.463,20	2,00%	R\$ 289.909,26
2021	R\$ 15.771.177,46	2,00%	R\$ 315.423,55

11.2. Estimativa de Despesa Administrativas para o Próximo Exercício

Tabela 30 – Custeio Administrativo dos últimos 3 anos

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2024	R\$ 11.974.154,02	2,00%	R\$ 239.483,08

11.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração

Diante do exposto acima, recomenda-se a alteração da taxa de administração para 2,00% da folha salarial do município FUNPRECA.



12. PARECER ATUARIAL

O objetivo dessa avaliação atuarial é reavaliar o plano previdenciário do município de **Casinhas/PE** com dados na data base de 31/12/2022, recalculando os custos, as reservas matemáticas, o passivo atuarial e as projeções atuariais em 31/12/2022, para que fazendo uso dessas métricas, possamos mensurar e sugerir melhorias vislumbrando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. O estudo atuarial é estruturado de maneira a englobar todas as bases que possibilitaram chegar ao resultado, tais como base normativa, base cadastral e base técnica.

A presente avaliação contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31 de dezembro de 2022.

O regime financeiro utilizado para os benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria especial e reversão em pensão de aposentadoria programada, foi o regime de capitalização, que corresponde ao cenário esperado em que será suficiente o valor atual total das contribuições normais e suplementares acrescido ao montante acumulado no portfólio de investimentos do RPPS para arcar com o valor atual de todo fluxo de pagamento dos benefícios futuros até a extinção do fundo previdenciário. Para os demais benefícios, foi utilizado o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura que consiste no valor atual do fluxo de contribuições normais futuras ser igual ao valor atual de todos os pagamentos de benefícios futuros, considerando todos os montantes até a extinção da massa de segurados.

Com relação ao método de financiamento, definido como o nível de recebimento de contribuições por parte do RPPS capaz de garantir que os compromissos de seus benefícios futuros sejam honrados, o presente estudo é pautado no método do crédito unitário projetado.

As hipóteses biométricas tomadas como base para apuração dos valores, são divididas em quatro grandes grupos, as hipóteses biométricas, demográficas, econômica e outras hipóteses. As hipóteses referentes às tábuas biométricas, à taxa de juros e à taxa de crescimento salarial estão devidamente testadas e em conformidade com a legislação vigente, conforme apresentado no Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais.



Os dados relacionados aos servidores públicos são responsabilidade do município de *Casinhas/PE* e compõem as informações de maior importância para o cálculo atuarial, visto que é através deles que serão encontrados os valores das reservas matemáticas dos benefícios. Esses dados devem ser os mais fidedignos possíveis à realidade para não haver distorções no cálculo. As informações solicitadas para a Avaliação Atuarial foram enviadas pelo responsável do ente federativo e seu fundo de previdência, com data-base de 30 de novembro de 2022.

Pelo fato de todo e qualquer trabalho de avaliação atuarial ser sensível aos dados utilizados, a influência da base cadastral utilizada estará diretamente refletida no resultado apurado neste estudo, por isso faz necessário que o banco de dados esteja sempre atualizado e com as informações completas para que a avaliação reflita a verdadeira realidade atuarial do RPPS.

O **FUNPRECA**, segundo o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), posicionado em 31 de dezembro de 2022, possuía um montante de **R\$ 27.371.280,38** de ativos garantidores.

A Provisão Matemática para o plano previdenciário, definida matematicamente como a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros assumidos pelo RPPS, relacionado à concessão do benefício aos segurados, e o valor atual das contribuições futuras previstas para a cobertura dos referidos encargos, de acordo com o regime financeiro adotado especificamente para o benefício no plano de custeio vigente.

O valor atual dos benefícios futuros foi de **R\$ 52.208.848,62**, para os benefícios concedidos e **R\$ 117.195.422,97** para os benefícios a conceder, gerando um montante de **R\$ 169.404.271,97**.

Em relação ao valor atual das contribuições futuras tem-se que, para os benefícios concedidos o valor de **R\$ 0,00**, e para os a conceder, estima-se uma receita de **R\$ 27.123.658,41** gerando um montante de **R\$ 27.123.658,41**.

Para os valores estimados de compensação previdenciária, utilizou-se o percentual de 7% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros, que correspondeu a um valor total estimado de **R\$ 11.161.443,15**, sendo **R\$ 3.222.490,41** referente aos benefícios concedidos, e **R\$ 7.938.952,74**, referente aos benefícios a conceder.



Percebe-se notadamente que as provisões matemáticas, são numericamente superiores as fontes de receita do RPPS, dessa forma foi registrado um déficit de **R\$ 103.747.889,65**, sendo um variação de **-13,81%** quando comparado ao ano anterior.

Para equacionamento do déficit atuarial, sugeriu-se três alternativas de planos de amortização, todos com 35 anos de duração, que compreende o espaço de tempo entre 2023 a 2057, o primeiro leva em consideração o disposto no anexo VI, art.39 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, em que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Dessa forma as alíquotas de equilíbrio ficaram em 13,38% da folha salarial no primeiro ano, 27,33% para o segundo ano, 41,22% da folha salarial para o terceiro ano e a partir do quarto ano, 47,10% da folha salarial até o final do plano de amortização, considerando uma taxa de crescimento salarial de 1% a.a e taxa de juros atuarial de 4,68% a.a

Foi proposto também um plano de amortização em que as alíquotas são lineares e fixas no valor de 44,25% da folha salarial. E por fim o plano de amortização 3 em que o município de **Casinhas/PE** faz aportes anuais, obtendo assim alíquota de equilíbrio para os 35 anos de amortização no valor de 36,32%, ressaltamos que essa alíquota não contempla os montantes anuais pagos como aportes suplementares para o financiamento do déficit.

As despesas administrativas do **FUNPRECA**, que correspondem resumidamente as despesas correntes (pagamento da folha dos seus servidores, compra de materiais, contratação de serviço de terceiros, etc.), como para despesas de capital (obras e aquisição de bens), foram estimadas em **2,00%** da folha salarial do município, entendemos ser esse valor capaz de suprir tais despesas.

Vale salientar que o plano de amortização vigente na Lei nº 590 de 2017, foi reavaliado com o valor presente de **R\$ 56.930.018,73**, na data base de 31 de dezembro de 2022. Retornando em um déficit atuarial líquido do plano de amortização vigente em lei de **-R\$ 46.817.870,92**. Montante este que foi coberto em todas as propostas de plano de amortização citadas no presente relatório.



Ressalta-se que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

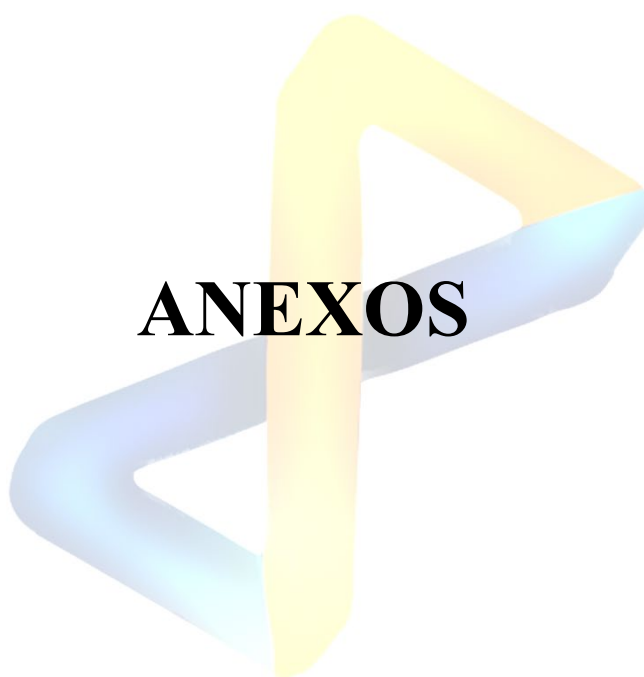
Paulo Kauai Amorim Pinto

MIBA nº 3.479





Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3752b183-e669-4567-80ae-34828c0a1072





ANEXO I - CONCEITOS & DEFINIÇÕES

Tabela 31 – Conceitos e definições para avaliação atuarial

TERMO	CONCEITO
Ativo líquido	Bens e direitos, líquidos dos exigíveis operacionais, contingenciais e Fundos. Diferença entre o ativo do plano e o exigível operacional
Contribuição Especial ou Custo Suplementar	Montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial decorrentes de serviços passados
Contribuição Normal ou Custo Normal	Montante ou percentual pago pelo ente e pelo segurado, destinado a custear o plano de benefícios, de acordo com o regime financeiro e método atuarial adotado, com a finalidade de prover o pagamento de benefícios
Déficit Técnico (Déficit Atuarial)	Representa a insuficiência de recursos para a garantia do pagamento dos benefícios, gerando uma diferença negativa entre o ativo líquido e o passivo atuarial, apurados ao final de um período
Dependentes	Beneficiários vinculados diretamente aos servidores públicos que, na ausência deste, receberão os benefícios a eles devidos. São dependentes, o cônjuge ou companheiro(a) e os filhos não emancipados, menores de 18 anos ou inválidos. Na ausência destes, os pais, se comprovada a dependência econômica
Mínimo Atuarial (Exigível Atuarial ou Meta Atuarial)	É o valor mínimo esperado para o retorno de investimentos dos recursos garantidores que devem dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio
Passivo Atuarial ou Reserva (provisões) matemática	Valor atual dos direitos às prestações acumuladas até um determinado momento pelos segurados e benefícios atuais, ou seja, valor atual dos benefícios futuros calculados em uma determinada data, líquidos do valor atuarial das contribuições normais futuras, de acordo com o regulamento do plano. É uma obrigação do plano em relação aos seus segurados em uma data específica
Pensionistas	São os dependentes de servidores públicos que recebem benefício de pensão por morte
Provisão Matemática de Benefício a Conceder	É a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder aos participantes ativos não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras. Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	É a diferença entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos aos segurados inativos e pensionistas e aos funcionários em atividades classificadas como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras dos respectivos segurados e pensionistas. Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que já foram concedidos aos participantes
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Sistema de previdência social, estabelecido no campo de cada ente federativo, dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, excluindo-se os servidores de cargos de confiança, servidores temporários, agentes políticos e empregados de empresas públicas
Remuneração de benefício	É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal de benefícios, ou seja, é a remuneração sobre a qual será calculado o benefício inicial do participante
Remuneração de contribuição	É o valor da remuneração que serve como base de cálculo das contribuições previdenciárias sem que haja incidência do percentual da alíquota de contribuição do segurado
Riscos iminentes	Reserva matemática referente ao segurado ativo que, na data base da avaliação atuarial, já obteve as condições necessárias para o recebimento da aposentadoria, mas ainda não entrou com pedido do benefício
Riscos não iminentes	Reserva matemática referente ao segurado ativo que, na data base da avaliação atuarial, não obteve as condições necessárias para o benefício de aposentadoria
Segurados	Servidores que mantêm vínculo jurídico com o regime de previdência, ou seja, servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios conforme a legislação do ente federativo
Segurados ativos	Servidores detentores de cargo efetivo, inscritos no regime, em plena atividade profissional
Segurados inativos (aposentados)	Segurados do regime de previdência, em uso de algum dos benefícios previstos em lei, de prestação continuada do plano
Superávit Técnico (Superávit Atuarial)	Representa a suficiência de recursos para a garantia do pagamento dos benefícios, gerando uma diferença positiva entre o ativo líquido e o passivo atuarial, apurados ao final de um período



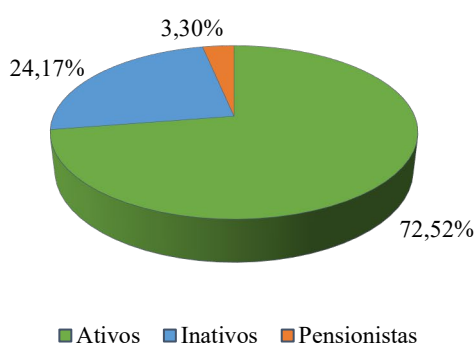
ANEXO II – ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Tabela 32 – Distribuição dos Segurados

SEGURADOS	QUANTITATIVO	IDADE MÉDIA	VALOR MÉDIO GASTO	VALOR ANUAL GASTO
<i>Ativos</i>	417	47,06	R\$ 2.254,14	R\$ 12.219.713,48
<i>Inativos</i>	139	64,38	R\$ 2.073,97	R\$ 3.747.669,51
<i>Pensionistas</i>	19	60,21	R\$ 1.291,21	R\$ 318.929,00
Total	575	51,68	R\$ 2.178,77	R\$ 16.286.311,99

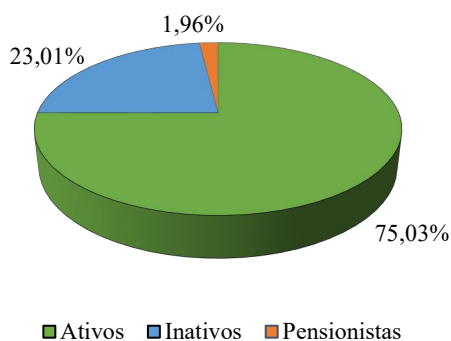
Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 05 – Distribuição da População Segurada por Segmento



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 06 – Distribuição da Despesa por Segurado



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA



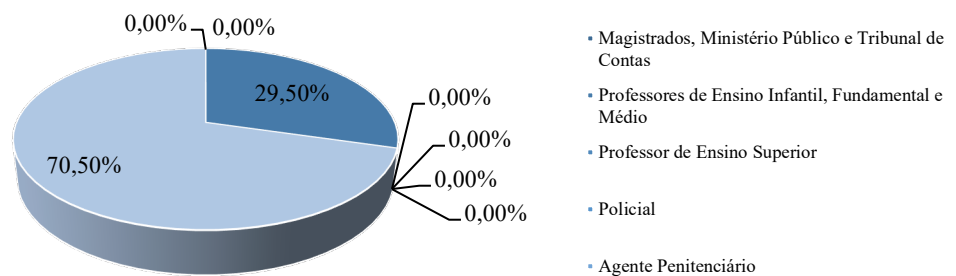
Servidores Ativos

Tabela 33 - Estatística dos Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	MULHERES	HOMENS	TOTAL
Quantitativo	94	323	417
Idade Média para Aposentadoria Programada	45,50	47,51	47,06
Tempo Médio de Contribuição para o RGPS	4,98	5,24	5,18
Tempo Médio de Contribuição para o RPPS	17,00	18,89	18,46
Tempo Médio de Contribuição que falta para se aposentar	15,64	8,36	12,00

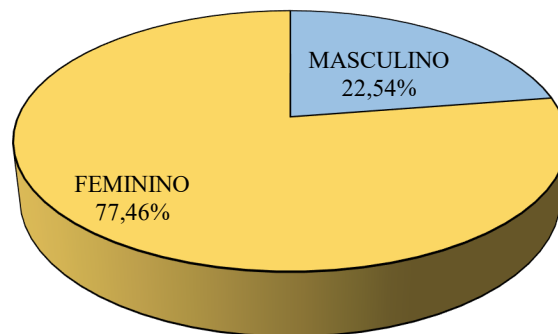
Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 07 - Distribuição dos Servidores Ativos



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 08 - Distribuição dos Servidores Ativos por Sexo



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

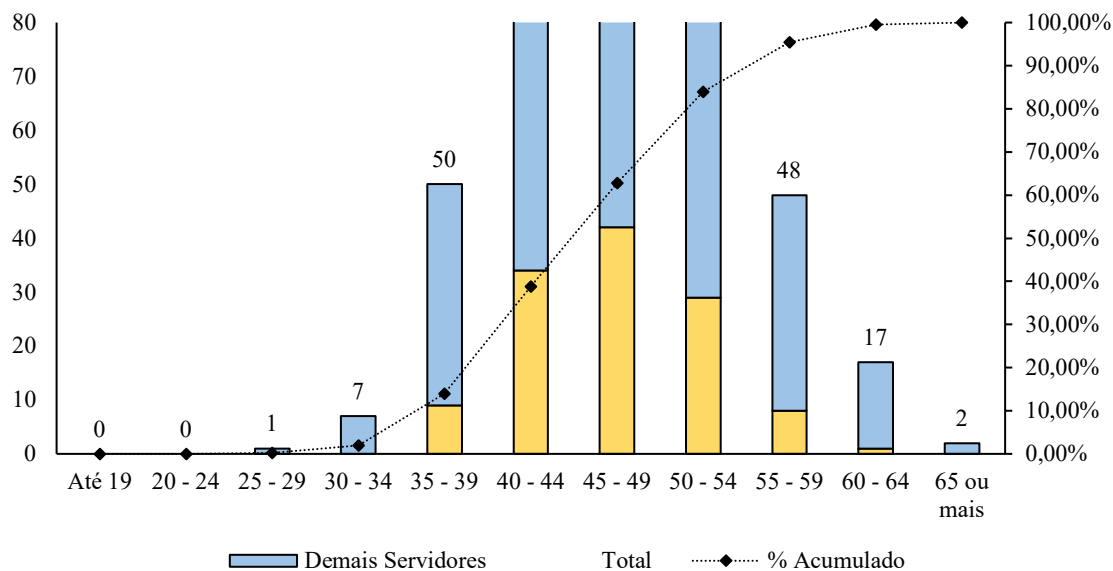


Tabela 34 – Idade Média Projetada para a Aposentadoria Programada

TIPO DE SERVIDOR	MULHERES	HOMENS	TOTAL
Professores	53,47	59,46	56,47
Outros Servidores	57,11	59,09	58,10

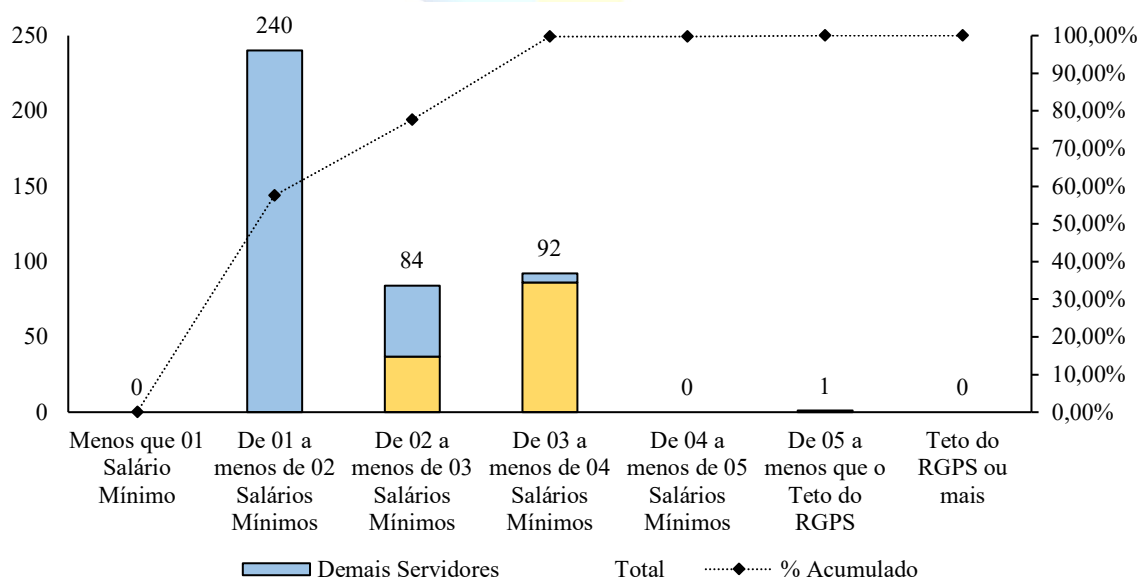
Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 09 – Servidores Ativos Distribuídos por Idade



Fonte: Base de Cadastral de 30 de novembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 10 – Servidores Ativos Distribuídos por Faixa Salarial



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA



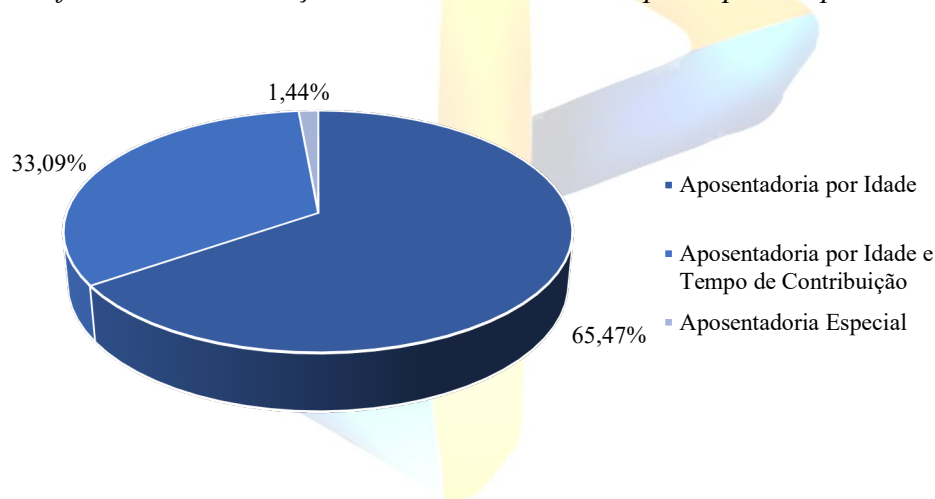
Servidores Inativos

Tabela 35 – Estatística dos Servidores Inativos

DESCRIÇÃO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Quantitativo	7	132	139
Idade Mínima (Anos)	58,00	43,00	43,00
Idade Média (Anos)	70,86	64,04	64,38
Idade Máxima (Anos)	83,00	94,00	94,00
Idade Média de Aposentadoria (Anos)	62,29	56,86	57,13
Remuneração de Contribuição Mínima (R\$)	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Remuneração de Contribuição Média (R\$)	R\$ 1.641,29	R\$ 2.096,92	R\$ 2.073,97
Remuneração de Contribuição Máxima (R\$)	R\$ 4.217,01	R\$ 4.792,05	R\$ 4.792,05
Soma da Remuneração de Contribuição Mensal (R\$)	R\$ 11.489,01	R\$ 276.793,26	R\$ 288.282,27
Quantidade de Proventos que Ultrapassam o Teto do RGPS	-	-	-

Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

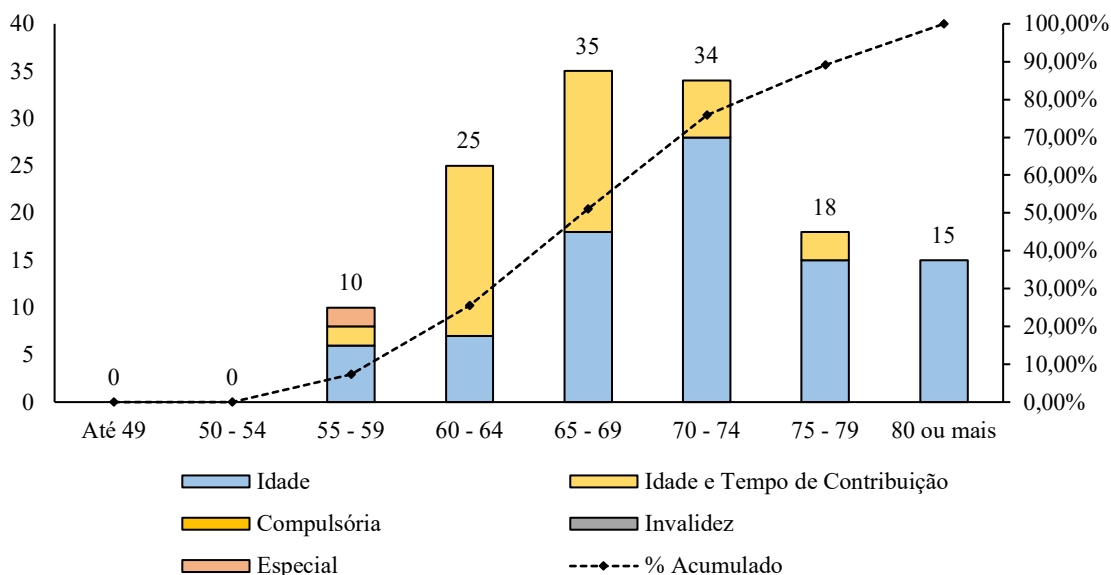
Gráfico 11 – Distribuição de Servidores Inativos por Tipo de Aposentadoria



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

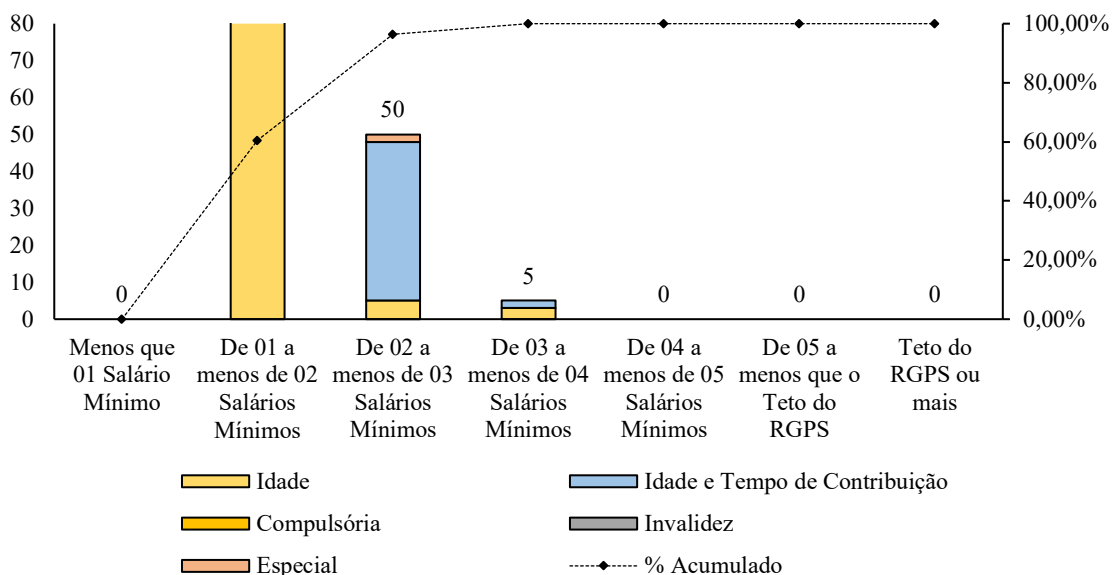


Gráfico 12 – Servidores Inativos Distribuídos por Idade



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 13 – Servidores Inativos Distribuídos por Faixa de Provento



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

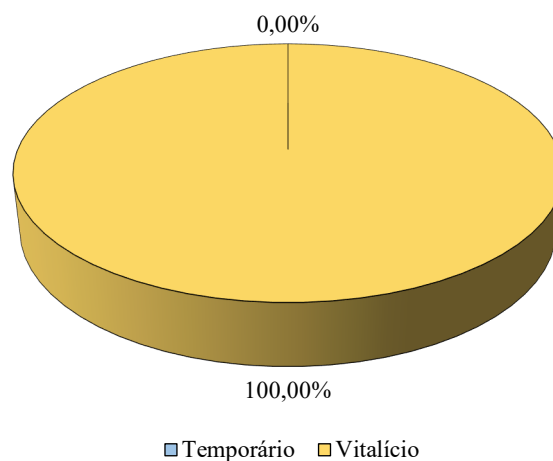


Pensionistas

Tabela 36 – Estatística dos Pensionistas

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	9	10	19
Idade Média (Anos)	38,00	43,00	38,00
Idade Média no Início do Benefício (Anos)	60,44	60,00	60,21
Valor de Pensão Médio (R\$)	75,00	77,00	77,00
Soma dos Valores de Pensão Mensal (R\$)	54,78	51,30	52,95
Quantidade de Pensões que Ultrapassam o Teto do RGPS	R\$ 1.212,00	R\$ 403,96	R\$ 403,96

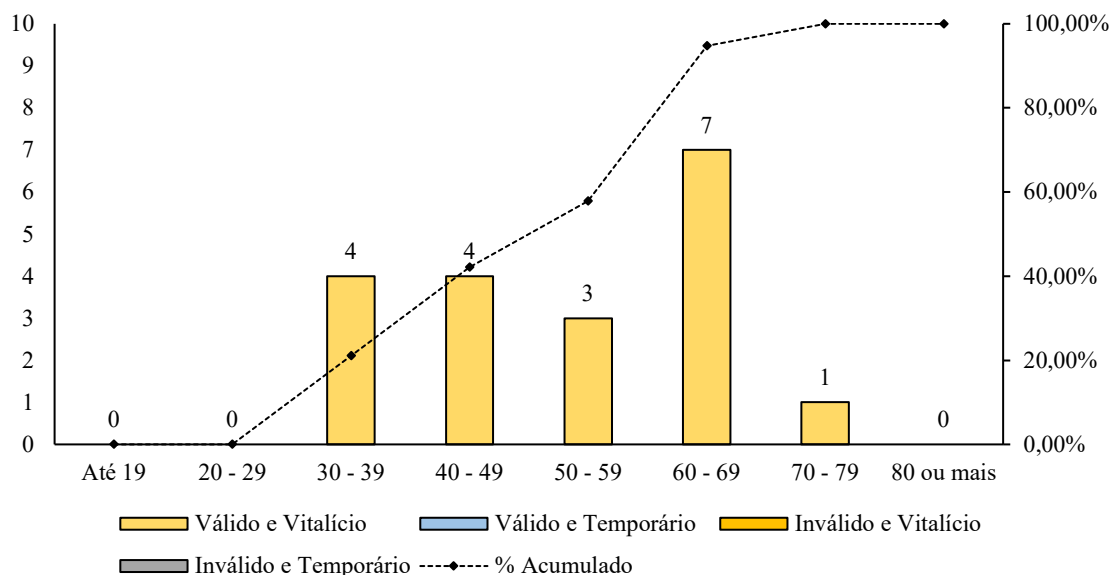
Gráfico 14 – Tipos de Pensionistas



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

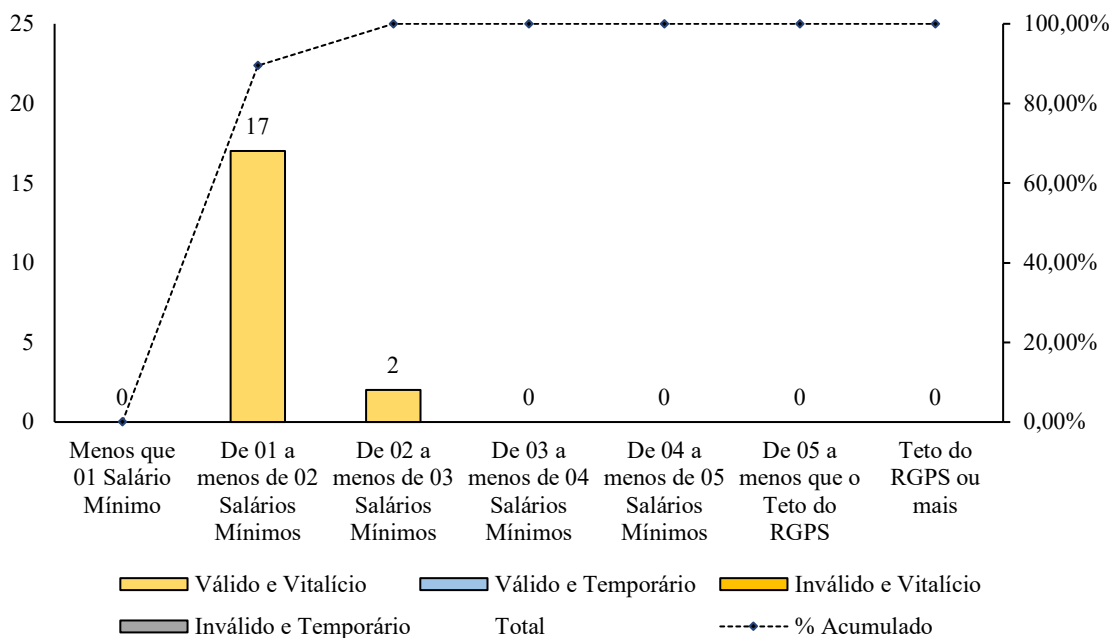


Gráfico 15 – Pensionistas Distribuídos por Idade



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA

Gráfico 16 – Pensionistas Distribuídos por Faixa de Provento



Fonte: Base de Cadastral de 31 de dezembro de 2022 disponibilizada pelo FUNPRECA



ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Tabela 37 – Provisões Matemáticas a Contabilizar

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
1.1.1.0.0.00.00	ATIVO GARANTIDOR	R\$ 27.371.280,38
	<i>Ativo Garantidor do Plano Previdenciário</i>	R\$ 27.371.280,38
	Aplicações conforme DAIR - Plano Previdenciário	R\$ 27.371.280,38
	Parcelamento - Plano Previdenciário	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-R\$ 74.189.151,30
	<i>Provisões de Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário</i>	-R\$ 48.986.358,22
2.2.7.2.1.03.00		
2.2.7.2.1.03.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 52.208.848,62
2.2.7.2.1.03.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(+) Contribuições do Inativo	R\$ -
2.2.7.2.1.03.04	(+) Contribuições do Pensionista	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 3.222.490,41
2.2.7.2.1.03.07	(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	<i>Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário</i>	-R\$ 82.132.811,82
2.2.7.2.1.04.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 117.195.422,97
2.2.7.2.1.04.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ 14.052.015,80
2.2.7.2.1.04.03	(+) Contribuições do Ativo	R\$ 13.071.642,61
2.2.7.2.1.04.04	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 7.938.952,74
2.2.7.2.1.04.06	(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ -
2.2.7.2.1.05.00	<i>Plano de Amortização do Plano Previdenciário</i>	R\$ 56.930.018,73
2.2.7.2.1.05.98	(+) Outros Créditos	R\$ 56.930.018,73
2.2.7.2.1.07.00	<i>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário</i>	R\$ -
2.2.7.2.1.07.01	Ajustes de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ -
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilações de Riscos	R\$ -
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ -
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ -
2.2.7.2.1.07.098	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ -
	RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 46.817.870,92



ANEXO IV – SEGMENTAÇÃO DO CUSTO DE BENEFÍCIOS ATÉ 15/12/1998

Tabela 38 – Segmentação do custo de benefícios até 15/12/1998

BENEFÍCIO CONCEDIDO	VABF ATÉ 15/12/1998	VABF APÓS 15/12/1998
Aposentadoria Programada	R\$ -	R\$ 44.717.923,41
Aposentadoria Especial	R\$ -	R\$ 1.317.653,85
Reversão em Pensão de Aposentadoria Programada	R\$ -	R\$ 2.238.289,69
Aposentadoria por Invalidez	R\$ -	R\$ -
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ -	R\$ -
Pensão por Morte	R\$ -	R\$ 3.934.981,68
Total	R\$ -	R\$ 52.208.848,62



ANEXO V – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NOS PRÓXIMOS DOZE MESES

Tabela 39 – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas nos próximos doze meses

		janeiro-23	fevereiro-23	março-23	abril-23	maio-23	junho-23	julho-23	agosto-23	setembro-23	outubro-23	novembro-23	dezembro-23
2.2.7.2.1.0 0.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-R\$ 74.866.344,3 1	-R\$ 75.543.537,3 2	-R\$ 76.220.730,3 2	-R\$ 76.897.923,3 3	-R\$ 77.575.116,3 4	-R\$ 78.252.309,3 4	-R\$ 78.929.502,3 5	-R\$ 79.606.695,3 6	-R\$ 80.283.888,3 7	-R\$ 80.961.081,3 7	-R\$ 81.638.274,3 8	-R\$ 82.315.467,3 9
2.2.7.2.1.0 3.00	<i>Provisões de Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário</i>	<i>-R\$ 49.056.857,9</i> 4	<i>-R\$ 49.127.357,6</i> 6	<i>-R\$ 49.197.857,3</i> 8	<i>-R\$ 49.268.357,1</i> 0	<i>-R\$ 49.338.856,8</i> 2	<i>-R\$ 49.409.356,5</i> 4	<i>-R\$ 49.479.856,2</i> 6	<i>-R\$ 49.550.355,9</i> 9	<i>-R\$ 49.620.855,7</i> 1	<i>-R\$ 49.691.355,4</i> 3	<i>-R\$ 49.761.855,1</i> 5	<i>-R\$ 49.832.354,8</i> 7
2.2.7.2.1.0 3.01	(-) Aposentadorias/Pensões /Outros Benefícios do Plano	R\$ 52.241.845,8 5	R\$ 52.274.843,0 8	R\$ 52.307.840,3 1	R\$ 52.340.837,5 4	R\$ 52.373.834,7 7	R\$ 52.406.832,0 0	R\$ 52.439.829,2 2	R\$ 52.472.826,4 5	R\$ 52.505.823,6 8	R\$ 52.538.820,9 1	R\$ 52.571.818,1 4	R\$ 52.604.815,3 7
2.2.7.2.1.0 3.02	(+) Contribuições do Ente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 3.03	(+) Contribuições do Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.0 3.04	(+) Contribuições do Pensionista	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 3.05	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 3.184.987,92	R\$ 3.147.485,42	R\$ 3.109.982,93	R\$ 3.072.480,44	R\$ 3.034.977,95	R\$ 2.997.475,45	R\$ 2.959.972,96	R\$ 2.922.470,47	R\$ 2.884.967,97	R\$ 2.847.465,48	R\$ 2.809.962,99	R\$ 2.772.460,50
2.2.7.2.1.0 3.07	(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 4.00	<i>Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário</i>	<i>-R\$ 82.739.505,1</i> 0	<i>-R\$ 83.346.198,3</i> 9	<i>-R\$ 83.952.891,6</i> 8	<i>-R\$ 84.559.584,9</i> 6	<i>-R\$ 85.166.278,2</i> 5	<i>-R\$ 85.772.971,5</i> 3	<i>-R\$ 86.379.664,8</i> 2	<i>-R\$ 86.986.358,1</i> 1	<i>-R\$ 87.593.051,3</i> 9	<i>-R\$ 88.199.744,6</i> 8	<i>-R\$ 88.806.437,9</i> 6	<i>-R\$ 89.413.131,2</i> 5
2.2.7.2.1.0 4.01	(-) Aposentadorias/Pensões /Outros Benefícios do Plano	R\$ 117.618.609,56	R\$ 118.041.796,15	R\$ 118.464.982,74	R\$ 118.888.169,33	R\$ 119.311.355,93	R\$ 119.734.542,52	R\$ 120.157.729,11	R\$ 120.580.915,70	R\$ 121.004.102,29	R\$ 121.427.288,88	R\$ 121.850.475,47	R\$ 122.273.662,06
2.2.7.2.1.0 4.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ 13.993.401,30	R\$ 13.934.786,81	R\$ 13.876.172,31	R\$ 13.817.557,81	R\$ 13.758.943,31	R\$ 13.700.328,81	R\$ 13.641.714,31	R\$ 13.583.099,81	R\$ 13.524.485,31	R\$ 13.465.870,81	R\$ 13.407.256,31	R\$ 13.348.641,81

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



2.2.7.2.1.0 4.03	(+) Contribuições do Ativo	R\$ 13.017.117,4 9	R\$ 12.962.592,3 8	R\$ 12.908.067,2 6	R\$ 12.853.542,1 5	R\$ 12.799.017,0 3	R\$ 12.744.491,9 2	R\$ 12.689.966,8 0	R\$ 12.635.441,6 8	R\$ 12.580.916,5 7	R\$ 12.526.391,4 5	R\$ 12.471.866,3 4	R\$ 12.417.341,2 2
2.2.7.2.1.0 4.04	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 7.868.585,66	R\$ 7.798.218,58	R\$ 7.727.851,50	R\$ 7.657.484,42	R\$ 7.587.117,34	R\$ 7.516.750,26	R\$ 7.446.383,18	R\$ 7.376.016,10	R\$ 7.305.649,02	R\$ 7.235.281,93	R\$ 7.164.914,85	R\$ 7.094.547,77
2.2.7.2.1.0 4.06	(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 5.00	<i>Plano de Amortização do Plano Previdenciário</i>	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3
2.2.7.2.1.0 5.98	(+) Outros Créditos	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3	R\$ 56.930.018,7 3
2.2.7.2.1.0 7.00	<i>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário</i>	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 7.01	Ajustes de Resultado Atuarial Superavitário	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 7.02	Provisão Atuarial para Oscilações de Riscos	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 7.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 7.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
2.2.7.2.1.0 7.098	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tecepe.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e6f9-45b7-80ae-34828c0a1072



ANEXO VI – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Tabela 40 – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária

EXERCÍCIO	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (at)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (bt)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (ct)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (dt) =(at+bt-ct)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO et = e(t-1) + dt
2023	R\$ 2.612.268,15	R\$ 2.248.034,92	R\$ 4.880.410,75	-R\$ 20.107,68	R\$ 23.399.544,19
2024	R\$ 2.315.923,64	R\$ 2.142.299,17	R\$ 5.568.639,09	-R\$ 1.110.416,28	R\$ 22.289.127,90
2025	R\$ 2.218.785,95	R\$ 2.079.618,11	R\$ 5.937.222,94	-R\$ 1.638.818,88	R\$ 20.650.309,03
2026	R\$ 2.128.755,92	R\$ 2.008.137,59	R\$ 6.350.542,08	-R\$ 2.213.648,56	R\$ 18.436.660,46
2027	R\$ 2.026.256,52	R\$ 1.928.627,30	R\$ 6.831.027,79	-R\$ 2.876.143,97	R\$ 15.560.516,49
2028	R\$ 1.821.130,10	R\$ 1.787.866,98	R\$ 7.830.105,69	-R\$ 4.221.108,61	R\$ 11.339.407,88
2029	R\$ 1.680.527,82	R\$ 1.686.128,86	R\$ 8.522.955,16	-R\$ 5.156.298,48	R\$ 6.183.109,40
2030	R\$ 1.588.638,19	R\$ 1.612.752,61	R\$ 8.977.058,00	-R\$ 5.775.667,20	R\$ 407.442,20
2031	R\$ 1.487.832,38	R\$ 1.532.928,35	R\$ 9.471.489,20	-R\$ 6.450.728,47	-R\$ 6.043.286,27
2032	R\$ 1.332.382,74	R\$ 1.418.550,48	R\$ 10.214.311,42	-R\$ 7.463.378,20	-R\$ 13.506.664,47
2033	R\$ 1.284.031,67	R\$ 1.368.319,18	R\$ 10.454.994,33	-R\$ 7.802.643,47	-R\$ 21.309.307,94
2034	R\$ 853.857,70	R\$ 1.314.016,60	R\$ 10.796.352,68	-R\$ 8.628.478,38	-R\$ 29.937.786,33
2035	R\$ 561.244,31	R\$ 1.248.695,19	R\$ 11.189.424,31	-R\$ 9.379.484,81	-R\$ 39.317.271,13
2036	R\$ 446.584,25	R\$ 1.183.783,21	R\$ 11.646.009,55	-R\$ 10.015.642,09	-R\$ 49.332.913,23
2037	R\$ 355.809,68	R\$ 1.125.041,42	R\$ 12.000.295,04	-R\$ 10.519.443,94	-R\$ 59.852.357,17
2038	R\$ 294.689,94	R\$ 1.077.773,68	R\$ 12.110.510,14	-R\$ 10.738.046,51	-R\$ 70.590.403,68
2039	R\$ 206.070,89	R\$ 1.021.663,79	R\$ 12.475.368,48	-R\$ 11.247.633,79	-R\$ 81.838.037,47
2040	R\$ 183.874,28	R\$ 994.639,55	R\$ 12.350.383,99	-R\$ 11.171.870,16	-R\$ 93.009.907,63
2041	R\$ 137.054,68	R\$ 955.425,91	R\$ 12.387.500,88	-R\$ 11.295.020,30	-R\$ 104.304.927,93
2042	R\$ 96.434,54	R\$ 920.747,36	R\$ 12.410.290,33	-R\$ 11.393.108,43	-R\$ 115.698.036,37
2043	R\$ 75.464,81	R\$ 893.641,09	R\$ 12.274.833,36	-R\$ 11.305.727,46	-R\$ 127.003.763,83
2044	R\$ 52.315,38	R\$ 866.295,12	R\$ 12.172.300,30	-R\$ 11.253.689,80	-R\$ 138.257.453,63
2045	R\$ 43.510,83	R\$ 842.923,10	R\$ 11.923.597,53	-R\$ 11.037.163,60	-R\$ 149.294.617,23
2046	R\$ 32.967,22	R\$ 817.107,08	R\$ 11.657.670,95	-R\$ 10.807.596,65	-R\$ 160.102.213,88
2047	R\$ 21.423,31	R\$ 791.481,66	R\$ 11.411.689,53	-R\$ 10.598.784,57	-R\$ 170.700.998,45
2048	R\$ 19.412,17	R\$ 766.763,34	R\$ 11.047.535,39	-R\$ 10.261.359,89	-R\$ 180.962.358,33
2049	R\$ 18.832,52	R\$ 741.350,59	R\$ 10.659.950,26	-R\$ 9.899.767,15	-R\$ 190.862.125,48
2050	R\$ 18.231,30	R\$ 715.121,40	R\$ 10.262.959,69	-R\$ 9.529.606,99	-R\$ 200.391.732,47
2051	R\$ 17.610,04	R\$ 688.129,95	R\$ 9.851.247,77	-R\$ 9.145.507,78	-R\$ 209.537.240,25
2052	R\$ 16.970,52	R\$ 660.438,79	R\$ 9.438.221,36	-R\$ 8.760.812,05	-R\$ 218.298.052,30
2053	R\$ 13.602,91	R\$ 631.959,67	R\$ 9.056.037,48	-R\$ 8.410.474,89	-R\$ 226.708.527,19
2054	R\$ 10.637,47	R\$ 603.152,21	R\$ 8.663.263,09	-R\$ 8.049.473,40	-R\$ 234.758.000,60
2055	R\$ 10.019,68	R\$ 573.838,31	R\$ 8.230.448,46	-R\$ 7.646.590,47	-R\$ 242.404.591,07
2056	R\$ 9.401,58	R\$ 544.191,70	R\$ 7.793.907,62	-R\$ 7.240.314,34	-R\$ 249.644.905,41
2057	R\$ 8.786,20	R\$ 514.328,29	R\$ 7.354.646,73	-R\$ 6.831.532,24	-R\$ 256.476.437,65
2058	R\$ 8.176,56	R\$ 484.365,04	R\$ 6.918.205,93	-R\$ 6.425.664,33	-R\$ 262.902.101,98
2059	R\$ 7.575,69	R\$ 454.424,30	R\$ 6.485.344,29	-R\$ 6.023.344,30	-R\$ 268.925.446,29
2060	R\$ 6.986,63	R\$ 424.634,32	R\$ 6.055.439,78	-R\$ 5.623.818,83	-R\$ 274.549.265,11

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



2061	R\$ 6.412,33	R\$ 395.131,45	R\$ 5.633.077,01	-R\$ 5.231.533,23	-R\$ 279.780.798,34
2062	R\$ 5.855,58	R\$ 366.060,99	R\$ 5.216.039,28	-R\$ 4.844.122,71	-R\$ 284.624.921,05
2063	R\$ 5.319,00	R\$ 337.561,09	R\$ 4.806.886,05	-R\$ 4.464.005,96	-R\$ 289.088.927,01
2064	R\$ 4.805,05	R\$ 309.767,71	R\$ 4.410.764,91	-R\$ 4.096.192,15	-R\$ 293.185.119,17
2065	R\$ 4.315,97	R\$ 282.813,94	R\$ 4.026.836,64	-R\$ 3.739.706,73	-R\$ 296.924.825,89
2066	R\$ 3.853,80	R\$ 256.821,58	R\$ 3.656.296,79	-R\$ 3.395.621,41	-R\$ 300.320.447,30
2067	R\$ 3.420,19	R\$ 231.904,12	R\$ 3.301.469,34	-R\$ 3.066.145,03	-R\$ 303.386.592,33
2068	R\$ 3.016,37	R\$ 208.166,84	R\$ 2.963.637,94	-R\$ 2.752.454,73	-R\$ 306.139.047,06
2069	R\$ 2.643,11	R\$ 185.692,60	R\$ 2.643.339,87	-R\$ 2.455.004,16	-R\$ 308.594.051,22
2070	R\$ 2.300,77	R\$ 164.542,57	R\$ 2.342.318,43	-R\$ 2.175.475,09	-R\$ 310.769.526,31
2071	R\$ 1.989,42	R\$ 144.763,78	R\$ 2.060.776,38	-R\$ 1.914.023,18	-R\$ 312.683.549,48
2072	R\$ 1.708,60	R\$ 126.393,10	R\$ 1.799.242,59	-R\$ 1.671.140,88	-R\$ 314.354.690,36
2073	R\$ 1.457,35	R\$ 109.459,80	R\$ 1.558.139,43	-R\$ 1.447.222,27	-R\$ 315.801.912,64
2074	R\$ 1.234,25	R\$ 93.979,30	R\$ 1.337.689,31	-R\$ 1.242.475,77	-R\$ 317.044.388,41
2075	R\$ 1.037,62	R\$ 79.944,05	R\$ 1.137.784,30	-R\$ 1.056.802,63	-R\$ 318.101.191,04
2076	R\$ 865,74	R\$ 67.327,35	R\$ 958.045,59	-R\$ 889.852,50	-R\$ 318.991.043,53
2077	R\$ 716,85	R\$ 56.097,38	R\$ 798.034,90	-R\$ 741.220,67	-R\$ 319.732.264,21
2078	R\$ 589,01	R\$ 46.213,93	R\$ 657.200,18	-R\$ 610.397,24	-R\$ 320.342.661,45
2079	R\$ 480,23	R\$ 37.614,68	R\$ 534.671,22	-R\$ 496.576,31	-R\$ 320.839.237,76
2080	R\$ 388,48	R\$ 30.215,73	R\$ 429.265,28	-R\$ 398.661,07	-R\$ 321.237.898,83
2081	R\$ 311,69	R\$ 23.920,68	R\$ 339.616,69	-R\$ 315.384,32	-R\$ 321.553.283,15
2082	R\$ 247,79	R\$ 18.631,88	R\$ 264.337,11	-R\$ 245.457,43	-R\$ 321.798.740,58
2083	R\$ 194,92	R\$ 14.254,56	R\$ 202.069,81	-R\$ 187.620,33	-R\$ 321.986.360,90
2084	R\$ 151,46	R\$ 10.693,58	R\$ 151.447,91	-R\$ 140.602,87	-R\$ 322.126.963,77
2085	R\$ 116,11	R\$ 7.854,06	R\$ 111.112,33	-R\$ 103.142,16	-R\$ 322.230.105,93
2086	R\$ 87,73	R\$ 5.645,44	R\$ 79.768,62	-R\$ 74.035,45	-R\$ 322.304.141,39
2087	R\$ 65,24	R\$ 3.973,84	R\$ 56.076,78	-R\$ 52.037,70	-R\$ 322.356.179,08
2088	R\$ 47,65	R\$ 2.739,30	R\$ 38.607,15	-R\$ 35.820,19	-R\$ 322.391.999,28
2089	R\$ 34,14	R\$ 1.845,87	R\$ 25.984,67	-R\$ 24.104,66	-R\$ 322.416.103,93
2090	R\$ 23,99	R\$ 1.211,82	R\$ 17.039,51	-R\$ 15.803,70	-R\$ 322.431.907,63
2091	R\$ 16,53	R\$ 771,13	R\$ 10.828,32	-R\$ 10.040,66	-R\$ 322.441.948,29
2092	R\$ 11,20	R\$ 470,56	R\$ 6.595,03	-R\$ 6.113,27	-R\$ 322.448.061,55
2093	R\$ 7,47	R\$ 271,18	R\$ 3.789,10	-R\$ 3.510,45	-R\$ 322.451.572,01
2094	R\$ 4,90	R\$ 145,88	R\$ 2.028,36	-R\$ 1.877,57	-R\$ 322.453.449,58
2095	R\$ 3,17	R\$ 73,25	R\$ 1.010,42	-R\$ 934,00	-R\$ 322.454.383,57
2096	R\$ 2,01	R\$ 33,94	R\$ 462,00	-R\$ 426,05	-R\$ 322.454.809,62
2097	R\$ 1,26	R\$ 13,70	R\$ 181,41	-R\$ 166,45	-R\$ 322.454.976,07
2098	R\$ 0,77	R\$ 4,37	R\$ 53,72	-R\$ 48,58	-R\$ 322.455.024,65
2099	R\$ 0,45	R\$ 1,04	R\$ 9,69	-R\$ 8,20	-R\$ 322.455.032,85
2100	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,95	-R\$ 0,44	-R\$ 322.455.033,29
2101	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,24	-R\$ 0,00	-R\$ 322.455.033,29
2102	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,10	-R\$ 0,00	-R\$ 322.455.033,29
2103	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,00	-R\$ 322.455.033,29
2104	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,28
2105	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,27
2106	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,26
2107	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,25
2108	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,24
2109	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,23
2110	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,22
2111	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,21
2112	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,20
2113	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,19
2114	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ctce.tecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e169-45b7-80ae-34828c0a1072

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



2115	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,17
2116	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,16
2117	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,15
2118	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,14
2119	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,13
2120	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,12
2121	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,11
2122	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,10
2123	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,09
2124	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,08
2125	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,07
2126	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,06
2127	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,05
2128	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,04
2129	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,03
2130	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,02
2131	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,01
2132	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.033,00
2133	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,99
2134	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,98
2135	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,97
2136	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,96
2137	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,95
2138	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,94
2139	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,93
2140	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,92
2141	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,91
2142	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,90
2143	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,89
2144	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,88
2145	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,87
2146	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,86
2147	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,85
2148	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,84
2149	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,83
2150	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,82
2151	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,81
2152	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,80
2153	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,79
2154	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,78
2155	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,77
2156	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,76
2157	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,75
2158	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,74
2159	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,73
2160	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,72
2161	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,71
2162	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,70
2163	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,69
2164	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,68
2165	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,67
2166	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,66
2167	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,65
2168	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,64

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e169-45b7-80ae-34828c0a1072

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



2169	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,63
2170	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,62
2171	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,61
2172	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 322.455.032,60

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ete.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e669-4567-80ae-34828c0a1072





ANEXO VII – DURATION

Tabela 41 – Duration

<i>Taxa de Juros</i>	4,68%
<i>Benefícios Líquidos Ponderados pelo Instante</i>	R\$ 2.789.188.710,36
<i>Benefícios Líquidos a Valor Presente</i>	R\$ 172.533.758,35
Duration	16,17





ANEXO VI – TÁBUAS BIOMÉTRICAS UTILIZADAS

Tabela 42 – Tábuas Biométricas utilizadas na Avaliação Atuarial

IDADE	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL MASCULINA	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL FEMININA	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ	TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS
	<i>IBGE M Extr. 2021</i>	<i>IBGE F Extr. 2021</i>	<i>Álvaro Vindas</i>	<i>IBGE G Extr. 2021</i>
0	0,01204461	0,010321161	0	0,01120321
1	0,00083089	0,000686205	0	0,00078201
2	0,00054985	0,00043613	0	0,00049666
3	0,00042527	0,000328943	0	0,00037474
4	0,0003529	0,000267935	0	0,00030562
5	0,00030558	0,000228572	0	0,00026135
6	0,00027307	0,000201657	0	0,00023151
7	0,00025093	0,000183126	0	0,0002116
8	0,00023748	0,000171193	0	0,00019974
9	0,00023277	0,000165371	0	0,00019567
10	0,00023849	0,000166147	0	0,00020038
11	0,0002582	0,000174973	0	0,00021624
12	0,00029817	0,000204617	0	0,00024738
13	0,00036867	0,00023912	0	0,00030038
14	0,00048617	0,000265025	0	0,00038544
15	0,00096581	0,000319157	0,000575	0,00065253
16	0,0012353	0,000365504	0,000573	0,0008141
17	0,00147935	0,000402526	0,000572	0,00095733
18	0,00167776	0,000425144	0,00057	0,00106914
19	0,0018364	0,000437285	0,000569	0,00115467
20	0,00199485	0,000448365	0,000569	0,00123922
21	0,0021482	0,000463278	0,000569	0,00132293
22	0,00224849	0,000478559	0,000569	0,00137953
23	0,00228165	0,000495272	0,00057	0,00140257
24	0,00226492	0,000513951	0,000572	0,00140121
25	0,00222549	0,000533424	0,000575	0,0013887
26	0,00219172	0,000555246	0,000579	0,00138032
27	0,00217275	0,000582904	0,000583	0,00138265
28	0,0021825	0,00061799	0,000589	0,00140359
29	0,00221556	0,000659563	0,000596	0,00143987
30	0,0022539	0,00070717	0,000605	0,0014818
31	0,00229034	0,000758027	0,000615	0,00152442
32	0,00233649	0,000809595	0,000628	0,00157277
33	0,00239342	0,000860457	0,000643	0,00162679
34	0,00246218	0,000913104	0,00066	0,001688
35	0,00254451	0,000972273	0,000681	0,00175954
36	0,00264093	0,001041015	0,000704	0,00184264
37	0,0027513	0,001118913	0,000732	0,00193647
38	0,00287629	0,001207354	0,000764	0,00204172
39	0,00301796	0,001307234	0,000801	0,00216016
40	0,00317755	0,001416136	0,000844	0,00229163
41	0,00335868	0,001537267	0,000893	0,00244013
42	0,00356552	0,001677487	0,000949	0,00261141
43	0,00380104	0,001839871	0,001014	0,00280878

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e6f9-45b7-80ae-34828c0a1072

44	0,00406508	0,002021954	0,001088	0,00303066
45	0,00435492	0,002221356	0,001174	0,00327393
46	0,00467065	0,00243232	0,001271	0,00353538
47	0,00501615	0,002650643	0,001383	0,00381487
48	0,00539304	0,002873412	0,001511	0,00411154
49	0,00580201	0,003104547	0,001657	0,00442764
50	0,00624328	0,003354706	0,001823	0,00476896
51	0,00671769	0,00362684	0,002014	0,00513713
52	0,00722721	0,003914981	0,002231	0,00552938
53	0,00777348	0,004219566	0,002479	0,00594638
54	0,00835841	0,004545339	0,002762	0,00639169
55	0,00899124	0,004903262	0,003089	0,00687537
56	0,0096691	0,005296278	0,003452	0,00739824
57	0,01038171	0,005719876	0,003872	0,00795378
58	0,01112709	0,006175891	0,00435	0,00854242
59	0,0119169	0,006672627	0,004895	0,00917349
60	0,01277002	0,007218981	0,005516	0,00985994
61	0,01370337	0,007827708	0,006223	0,01061519
62	0,01472442	0,008510189	0,007029	0,01144771
63	0,01584645	0,009277435	0,007947	0,01236868
64	0,01707953	0,010133984	0,008993	0,01338553
65	0,0183993	0,011071347	0,010183	0,01448282
66	0,01984228	0,012101601	0,011542	0,01568496
67	0,02148967	0,013255062	0,013087	0,01704603
68	0,02338831	0,014549548	0,014847	0,01859698
69	0,02552637	0,015987713	0,016852	0,02033206
70	0,02783886	0,017545069	0,019135	0,02220689
71	0,03031276	0,019237702	0,021734	0,0242217
72	0,03301537	0,021120719	0,024695	0,02643434
73	0,0359719	0,023224602	0,028066	0,02887052
74	0,03919098	0,025550879	0,031904	0,03153468
75	0,04265686	0,028051128	0,036275	0,03439347
76	0,04638743	0,030747407	0,041252	0,03746709
77	0,05044295	0,03373568	0,046919	0,04083425
78	0,05486648	0,03707006	0,055371	0,04454367
79	0,05968338	0,040754712	0,060718	0,04860682
80	0,06396131	0,044793971	0,069084	0,05262772
81	0,06848876	0,048986362	0,078608	0,05683528
82	0,07330059	0,05335519	0,089453	0,06125575
83	0,07843757	0,05792687	0,1018	0,06591932
84	0,08394774	0,062731591	0,115859	0,07086092
85	0,08988813	0,067804145	0,131805	0,0761213
86	0,09632701	0,073184967	0,15009	0,08174838
87	0,10334689	0,078921441	0,17084	0,08779897
88	0,11104832	0,085069576	0,194465	0,09434096
89	0,11955522	0,091696161	0,221363	0,10145626
90	0,12902191	0,098881586	0,251988	0,10924466
91	0,13964296	0,106723558	0	0,11782893
92	0,15166693	0,115342083	0	0,12736185
93	0,16541598	0,12488621	0	0,13803588
94	0,18131439	0,135543322	0	0,15009664
95	0,19993071	0,147552122	0	0,16386219
96	0,22204157	0,1612211	0	0,17975103
97	0,24872968	0,176955282	0	0,19832341

TRÍADE CONSULTORIA ATUARIAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL



98	0,28153692	0,195295713	0	0,22034384
99	0,32270376	0,216978906	0	0,24687703
100	0,37553296	0,243028039	0	0,2794376
101	0,44487216	0,274895018	0	0,32022444
102	0,53740169	0,314682984	0	0,37247756
103	0,65993315	0,365487195	0	0,44095734
104	0,8088326	0,431864517	0	0,53226162
105	0,94190181	0,520209015	0	0,65331527
106	0,99552444	0,63764675	0	0,80149946
107	0,9999784	0,783733871	0	0,93704999
108	1	0,924493216	0	0,9946868
109	1	0,992150989	0	0,99996935
110	1	0,999931843	0	1
111	1	0,999999995	0	1
112	1	1	0	1
113	1	1	0	1
114	1	1	0	1
115	1	1	0	1
116	1	1	0	1
117	1	1	0	1
118	1	1	0	1
119	1	1	0	1
120	1	1	0	1
121	1	1	0	1
122	1	1	0	1
123	1	1	0	1
124	1	1	0	1
125	1	1	0	1
126	1	1	0	1

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3752b183-e6f69-45b7-80ae-34828c0a1072